# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

**Protocolo/Ano:** 15340/2026 **Data Abertura:** 09/06/2026 11:00

**Requerente:** SERVICO DE PATRIMÔNIO E FROTA

**Grupo/Assunto:** Administração / LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

**Complemento:** SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

**Local/Sublocal (Abertura):** Secretaria Administração / Departamento de Patrimônio

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.

**Comprovante de Abertura do protocolo** 15340/2026 09/06/2026 11:00:02

**REQUERENTE:**
SERVICO DE PATRIMÔNIO E FROTA **-** 46.578.514/0001-20

**E-MAIL:**
FROTAPMPERUIBE@GMAIL.COM

**ENDEREÇO DO REQUERENTE:**
Rua NILO SOARES FERREIRA, 50, - Centro, 11770-122, Peruíbe-SP, Brasil

**ASSUNTO:**
LICITAÇÕES | Abertura de processo licitatório

**ANEXOS:**
Estudo Tecnico Preliminar (atualizado) | Termo de Referencia (atualizado) | REQUISICAO DE COMPRAS DAS ETIQUETAS | Orcamento Brasiltag (2) | 9456-2 - Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Peruibe |

**ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:**
O Assunto não utiliza endereço de atuação

**COMPLEMENTO:**
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.



**Ruy Carlos De Moura Junior**

Peruíbe, 9 de Junho de 2026

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1 TÍTULO E OBSERVAÇÕES INICIAIS.

**1.1** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto avaliar e justificar a aquisição de etiquetas patrimoniais confeccionadas em material durável, destinadas à identificação física e padronizada de bens móveis permanentes do Município de Peruíbe/SP, para atendimento das rotinas da Coordenadoria de Patrimônio, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

**1.2** A identificação patrimonial por meio de etiquetas patrimoniais visa fortalecer o controle do ativo imobilizado e assegurar maior eficiência, segurança, rastreabilidade e confiabilidade na gestão patrimonial, com suporte à realização de inventários periódicos, à localização de bens entre unidades administrativas e à prevenção de perdas.

**1.3** O Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, compondo a fase preparatória e subsidiando a definição do objeto no Termo de Referência, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

**2.1** A Administração Municipal necessita assegurar a identificação física padronizada dos bens integrantes do ativo imobilizado (móveis, equipamentos, veículos, eletrônicos e outros), de modo a tornar o controle patrimonial mais eficiente, seguro, transparente, preciso e confiável, em especial para atendimento das rotinas da Coordenadoria de Patrimônio.

**2.2** A ausência ou insuficiência de identificação física adequada compromete a rastreabilidade do bem ao longo do tempo, dificultando a localização entre unidades/secretarias e aumentando o risco de extravio, substituição indevida e inconsistências em levantamentos patrimoniais. Assim, a adoção de placas patrimoniais com características compatíveis com o uso real constitui medida necessária para apoiar inventários periódicos e o controle contínuo do acervo.

**2.3** A necessidade é intensificada pelas condições do Município de Peruíbe estar

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

localizada em ambiente litorâneo, com exposição a umidade, salinidade/maresia, variações térmicas e incidência solar, além de rotinas de limpeza, circunstâncias que exigem solução de identificação durável e resistente, sob pena de perda prematura de legibilidade e consequente prejuízo ao controle patrimonial.

## 3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA.

**3.1.** Registra-se que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, através do link https://pncp.gov.br/app/pca/46578514000120/2026.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** As etiquetas patrimoniais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**4.1.1** Material e proteção anticorrosiva: confecção em material de poliéster na cor prata, compatível com ambiente litorâneo e resistente às intempéries do tempo e à maresia;

**4.1.2** Dimensões e rigidez: etiquetas flexíveis, na dimensão 46 mm × 15 mm (4,60 cm × 1,50 cm), conforme padronização a ser consolidada no Termo de Referência;

**4.1.3** Fixação: aplicação por adesivo de alta aderência, adequado à fixação permanente de etiqueta patrimonial anodizado, atendendo os requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade com o substrato, mediante ficha técnica do fabricante e, quando solicitado, amostra para validação. A indicação do modelo é feita exclusivamente como referência, para facilitar a compreensão do desempenho esperado, nos termos do Art. 41, I, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.4** Resistência ambiental e desempenho: resistência adequada à radiação UV, variações térmicas (calor e frio) e alta umidade/salinidade, preservando aderência e legibilidade ao longo do tempo, com sistema anti adulteração que impede a reutilização da etiqueta.

**4.1.5** Layout e identificação patrimonial: gravação/inscrição contendo brasão do Município de Peruíbe, texto “Prefeitura do Município de Peruíbe”, numeração sequencial 105.000 a 115.000, e código de barras, conforme padrão da Coordenadoria de Patrimônio.

**4.1.6** Processo de gravação/identificação: impressão digital de alta qualidade, contemplando 1 (um) campo variável, conforme layout e campos definitivos a serem

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

aprovados pelo Setor de Coordenadoria de Patrimônio no Termo de Referência.

**4.1.7** Acabamento físico: cantos arredondados, corte matriz e sem furos, conforme padrão definido pela Coordenadoria de Patrimônio e consolidação no Termo de Referência.

**4.2** Na consolidação da especificação do produto no Termo de Referência, deverá ser observada a disciplina do art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com definição objetiva de requisitos de qualidade, rendimento e compatibilidade, de modo a permitir o correto recebimento e a verificação de conformidade.

**4.3** A contratação deverá prever critérios e práticas de sustentabilidade, com atenção à redução de resíduos (embalagens e refugos), destinação adequada e, quando aplicável, estímulo ao encaminhamento do alumínio para reciclagem, sem prejuízo das rotinas internas de gestão de resíduos.

**4.4** Para mitigação do risco de fornecimento com baixa durabilidade ou desconformidade com os requisitos definidos, poderá ser exigida amostra, desde que prevista no edital e devidamente justificada, nos termos do art. 41, inciso II, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quando aplicável, a avaliação por amostras, inclusive com a possibilidade de exame por instituição com reputação ético-profissional previamente indicada no edital, observará o art. 42, § 2º, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.5 Local da entrega dos produtos

4.5.1 As etiquetas deverão ser entregues na Coordenadoria de Patrimônio e Frota da Prefeitura do Município de Peruíbe, localizada na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Bairro Centro – Peruíbe – SP, CEP 11770-122.

## 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

**5.1.** Serão adquiridas 10.000 etiquetas confeccionadas em poliéster e às características tais como; medidas, impressão, cores, dimensões do produto e demais será definida através do Termo de Referência.

**5.2.** A presente estimativa foi definida a partir do levantamento interno da Coordenadoria de Patrimônio, considerando a necessidade de identificação patrimonial e a regularização/etiquetagem de bens em circulação no âmbito do Município, devendo

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

permanecer documentada com memória de cálculo e registros de suporte no processo administrativo de aquisição e incorporação de bens permanentes.

**5.3.** Registra-se, para fins de padronização, que a numeração sequencial prevista para as placas patrimoniais deverá corresponder ao quantitativo máximo estimado, sugerindo-se o intervalo 105.000 a 114.999 (total de 10.000 unidades).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **1** | Etiqueta patrimonial confeccionado em poliéster na cor prata, dimensões 46mm × 15 mm (4,60 cm × 1,50 cm), impressão digital UV (03 cores), com 1 (um) campo variável, contendo identificação institucional (brasão), texto “PATRIMÔNIO” e numeração sequencial 105000 a 114999, com adesivo de alta aderência, acabamento com cantos arredondados e corte matriz, sem furos, conforme requisitos técnicos definidos no ETP/TR. | unidade | 10.000 |

## 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO.

**6.1.** O levantamento de mercado compreende buscar alternativas possíveis para atendimento da necessidade, com justificativa técnica e econômica da solução escolhida, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** Para assegurar análise objetiva, as alternativas foram avaliadas considerando: (I) durabilidade e manutenção de legibilidade; (II) resistência ao ambiente local (umidade, salinidade/maresia, incidência solar e variações térmicas); (III) aderência/fixação e risco de remoção indevida; (IV) adaptabilidade a diferentes superfícies e bens (curvaturas leves e materiais distintos); e (V) custo-benefício ao longo do tempo. A comparação deve

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

considerar, de modo objetivo, custos e benefícios e critérios técnicos de adequação.

**6.3 Solução 1 – Placas de Aço Inox:**

Solução com alta durabilidade, entretanto com custo normalmente superior e maior rigidez do material, podendo dificultar a aplicação em superfícies levemente curvas e restringir a adaptabilidade em bens com características variadas, a depender do método de fixação e do padrão de aplicação adotado pela Coordenadoria de Patrimônio.

**6.4 Solução 2 – Etiquetas de Poliéster:**

Solução com menor custo unitário, porém com aderência e fixação em diversas superfícies, bom desempenho em situações de maior exposição ambiental e/ou rotinas de limpeza mais intensas, com menor probabilidade de perda de legibilidade e aderência ao longo do tempo. Podendo ser confeccionado com material anti adulteração, o que impede o seu reuso dificultando fraudes e adulteração de bens permanentes.

**6.5 Solução 3 – Placas de Alumínio anodizado:**

Solução compatível por permitir, resistência adequada ao ambiente litorâneo, boa adaptação a diferentes tipos de bens e superfícies, porém a falta de flexibilidade a aplicação em superfícies levemente curvas e restringir a adaptabilidade em bens com características variadas, preservação de legibilidade e integridade da identificação, com tendência de melhor relação de custo-benefício quando considerado o uso continuado.

**6.6** A solução escolhida foi a **Solução 2**: Diante das alternativas avaliadas, a solução que melhor atende à necessidade descrita e aos requisitos mínimos da contratação é a aquisição de etiquetas de poliéster, por oferecer maior adequação ao ambiente de uso e ao objetivo de manter identificação patrimonial confiável ao longo do tempo, com melhor equilíbrio entre desempenho e custo, o material de confecção permite a aplicação do sistema anti adulteração, permanecendo a especificação final para consolidação no Termo de Referência.

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** Após a conclusão do levantamento de mercado e da comparação entre as alternativas existentes, a solução escolhida para atender à necessidade institucional de identificação física e rastreabilidade dos bens do ativo imobilizado do Município consiste na aquisição de etiquetas patrimoniais confeccionadas em poliéster na cor prata, com

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

identificação durável, contemplando brasão do Município, a expressão “PAT”, numeração sequencial e Código de Barras (campo variável), de modo a assegurar confiabilidade, padronização e rastreabilidade ao controle patrimonial.

**7.2.** Do ponto de vista técnico, a solução foi eleita por se mostrar mais aderente às condições de uso no Município, inclusive pela exposição típica a umidade, salinidade e radiação UV, exigindo material com maior resistência à corrosão e à perda de legibilidade ao longo do tempo. Para tanto, as etiquetas deverão ser confeccionadas, com dimensões de 46 mm × 15 mm (4,60 cm × 1,50 cm) com identificação por impressão digital UV (três cores), acabamento com cantos arredondados e corte matriz, sem furos, e fixação por adesivo de alta aderência, com sistema anti adulteração impedindo o seu reuso, preservando a integridade do controle patrimonial.

**7.3.** A solução compreenderá, ainda, a padronização dos requisitos mínimos de qualidade e das condições de fornecimento, incluindo, quando aplicável, requisitos de garantia e de substituição por defeito de fabricação. Registra-se que, para contratações de bens, o Termo de Referência deverá conter, dentre outras, a especificação do produto observando requisitos de qualidade/durabilidade, a indicação dos locais de entrega e regras de recebimento e, quando for o caso, a especificação da garantia e das condições de manutenção e assistência técnica, nos termos do art. 40, § 1º, incisos I a III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.** Quanto ao regime de fornecimento e estruturação da contratação, a solução o fornecimento do quantitativo estimado de 10.000 (dez mil) etiquetas patrimoniais, a ser entregue de uma só vez, mediante o pedido de compras fornecido a serem definidos no Termo de Referência, com critérios objetivos de recebimento, conferência e substituição.

**7.5.** A pesquisa/justificativa de preços deverá permanecer compatível com as condições comerciais praticadas para o objeto (quantidade contratada, prazos e locais de entrega, forma e prazos de pagamento, garantias e demais condições), a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em preços unitários

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

referenciais e documentos de suporte, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor previamente estimado deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 23, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Considerando a natureza do objeto (aquisição de placas patrimoniais confeccionadas em poliéster), o valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados na confecção de tais etiquetas, utilizando-se como parâmetro, no que couber, o previsto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como outras referências idôneas que compõem a memória de cálculo.

**8.3.** A pesquisa de preços foi realizada observando-se, à formalização do levantamento, ao registro e comprovação das fontes consultadas, à organização da memória de cálculo e à juntada dos documentos comprobatórios, compatibilizando-se com as peculiaridades do objeto.

**8.4.** Com base no valor unitário referencial obtido na pesquisa de preços (conforme documentos e memória de cálculo anexos), e considerando o quantitativo máximo estimado de 10.000 unidades, o valor total estimado perfaz R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos).

- Memória de cálculo: 10.000 x R$ 0,45 = R$ 4.500,00

## 9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

**9.1.** No caso em análise, o objeto consiste na aquisição de etiquetas patrimoniais, com padronização de material, gravação e método de fixação, o que recomenda tratamento como item homogêneo para fins de adjudicação, evitando fragmentação que comprometa a uniformidade do padrão adotado pelo Setor de Coordenadoria de Patrimônio (legibilidade, resistência ambiental e aderência).

**9.2.** Sob o enfoque legal, o planejamento das compras deve observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, bem como os parâmetros aplicáveis às compras, que exigem avaliar a viabilidade de divisão em lotes, o aproveitamento do mercado local e a ampliação da competição, sem prejuízo dos parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, § 2º, incisos I a III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.3.** Entretanto, **não se recomenda o parcelamento em lotes** (por exemplo,

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

fracionamento por faixas de numeração/quantidades) pelos seguintes motivos: há ganho de economia de escala e redução de custos de gestão contratual quando o fornecimento do item é concentrado em um único fornecedor; a contratação com fornecedor único reduz risco de variações de padrão (cor, gravação, adesivo, resistência UV/maresia) e mitiga inconsistências de controle patrimonial e; a solução demanda padronização e coerência do conjunto fornecido, hipótese em que o parcelamento pode ser afastado quando a maior vantagem recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.4.** Assim, para esta contratação, a adjudicação será estruturada por item único, sem parcelamento em lotes, preservando a padronização e a vantajosidade econômica.

## 10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

**10.1.** No caso em análise, a contratação tem por objeto a aquisição de etiquetas patrimoniais, destinadas à identificação física de bens móveis do Município, constituindo-se, em regra, como fornecimento de item padronizado, sem dependência técnica obrigatória de outros objetos para sua existência.

**10.2.** Ainda assim, registra-se possível interdependência operacional com rotinas e instrumentos internos de gestão patrimonial, para procedimentos de inventário e conferência física, atualização de cadastros no sistema patrimonial e eventual aquisição de insumos acessórios de aplicação (quando a padronização interna exigir), sem que tais providências configurem, necessariamente, contratações vinculadas ao mesmo procedimento licitatório.

**10.3.** Dessa forma, não se identificam, neste momento, contratações correlatas/interdependentes que devam compor o mesmo processo ou que condicionem tecnicamente o fornecimento das placas patrimoniais, permanecendo a Coordenadoria de Patrimônio responsável por registrar, no processo administrativo, eventuais aquisições acessórias supervenientes que se mostrem necessárias para a execução das rotinas internas (aplicação, controle e inventário), para fins de planejamento e governança.

## 11 IMPACTOS AMBIENTAIS

**11.1.** Considerando o objeto (aquisição de etiquetas patrimoniais), os impactos ambientais diretos tendem a ser limitados, por se tratar de bem de pequeno porte e

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

destinado ao uso administrativo. Ainda assim, devem ser observadas medidas mitigadoras, com foco na redução de resíduos e no adequado destino de materiais.

**11.2.** Registra-se que o poliéster é material reciclável o que constitui aspecto favorável sob a ótica ambiental.

**11.3.** Por se tratar de item aplicado em bens móveis e cuja substituição tende a ocorrer de forma pontual ao longo de muito tempo, recomenda-se que a Administração, quando promover baixas patrimoniais e descarte de bens, adote procedimentos internos de recolha de tais etiquetas e promova o descarte adequado, sempre que possível, como medida mitigadora de impacto ambiental.

## 12 DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PRETENDIDO.

**12.1** Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O ETP deve contemplar a demonstração dos resultados pretendidos, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** Com a aquisição e disponibilização de etiquetas patrimoniais confeccionadas em poliéster, pretende-se obter o aprimoramento do controle e gestão do ativo imobilizado do Município, mediante identificação física padronizada e durável, elevando o nível de confiabilidade do cadastro patrimonial e a rastreabilidade dos bens entre unidades administrativas.

**12.3.** Em termos de economicidade, espera-se a redução de custos indiretos decorrentes de perdas de controle patrimonial, tais como extravios, substituições indevidas, dificuldades de localização em inventários e correções cadastrais recorrentes. A adoção de solução mais durável (compatível com ambiente litorâneo e rotinas de limpeza) tende a reduzir a necessidade de reposições frequentes e a preservar a legibilidade do patrimônio por período mais longo, contribuindo para melhor relação custo-benefício no uso continuado.

**12.4.** Quanto ao melhor aproveitamento de recursos humanos, a identificação patrimonial padronizada e legível viabiliza inventários mais céleres, com conferência física mais objetiva, reduzindo tempo de busca e conferência de bens, bem como o volume de ajustes manuais e inconsistências de cadastro. Isso permite que a equipe da Coordenadoria de Patrimônio concentre esforços em atividades de maior valor agregado, conferência, análise,

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

regularizações e melhoria do controle.

**12.5.** Quanto ao melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros, a padronização de etiquetas patrimoniais e a integridade da identificação ao longo do tempo contribuem para otimizar a vida útil dos bens, facilitar o remanejo interno e apoiar decisões administrativas de manutenção, substituição e baixa, reforçando a governança patrimonial e o uso racional dos recursos públicos.

**13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**13.1.** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, ou adequação do ambiente da organização.

**13.2.** Previamente à formalização do ajuste, a Administração deverá consolidar e registrar no processo administrativo os elementos operacionais necessários à correta execução do objeto, especialmente; padronização final do layout das etiquetas (campos obrigatórios, brasão, expressão “PATRIMÔNIO”, padrão de código de barras e numeração sequencial), com validação pela Coordenadoria do Patrimônio; definição da dimensão a ser adotada (ou, se tecnicamente necessário, a divisão em itens por dimensão), conforme padronização interna; e confirmação do intervalo de numeração correspondente ao quantitativo máximo estimado (10.000 unidades), garantindo coerência entre quantidade e sequência numérica. Registra-se, para fins de planejamento, que o prazo de entrega a ser adotado no Termo de Referência será de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Compras (ou instrumento equivalente).

**13.3.** Deverá, ainda, ser formalizado o procedimento interno de recebimento e conferência das etiquetas patrimoniais, com designação do responsável para a conferência quantitativa (unidades entregues); conferência qualitativa (material, legibilidade, gravação e aderência); e validação do intervalo numérico e do padrão do código, conforme definido no Termo de Referência.

**13.4.** No âmbito da gestão patrimonial, recomenda-se que a Coordenadoria do Patrimônio organize a logística de aplicação e controle, incluindo: programação interna de inventário/etiquetagem por unidades administrativas,) definição de locais adequados para armazenamento temporário das etiquetas (ambiente limpo e seco) e registro formal do fluxo de distribuição por secretaria/unidade, assegurando rastreabilidade do estoque e da

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

aplicação.

**13.5.** Por fim, quanto à governança do contrato/ata, deverá haver designação formal de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, bem como a organização dos controles internos necessários ao gerenciamento de entregas e conformidade do fornecimento, sem prejuízo de eventuais orientações internas ou capacitação específica quando identificada a necessidade no processo administrativo.

## 14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

**14.1.** À vista da necessidade descrita (fortalecimento do controle do ativo imobilizado com identificação física padronizada e durável), dos requisitos mínimos definidos (resistência ao ambiente litorâneo e maresia, legibilidade, fixação de alta aderência e padronização do layout) e do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução eleita, consistente na aquisição de etiquetas patrimoniais, mostra-se tecnicamente adequada ao problema a ser resolvido e ao contexto de uso, atendendo à finalidade do ETP de evidenciar o problema é a melhor solução.

**14.2.** Sob a ótica de viabilidade de mercado, a análise comparativa demonstrou a existência de alternativas e a seleção da solução com melhor aderência aos requisitos e ao uso real, evidenciando a possibilidade de contratação sem dependências técnicas impeditivas, cabendo ao Termo de Referência consolidar a especificação final de forma compatível com as práticas usuais de comercialização, preservando a competitividade.

**14.3.** Diante do exposto, firma-se posicionamento conclusivo favorável ao prosseguimento da contratação, por se revelar viável e razoável.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar.

BRUNO MOTTA DOMPIERI.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO.
MAT 10644.

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8af12098-522a-420c-8e53-463c7114895d

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de etiquetas patrimoniais confeccionadas em material durável, destinadas à identificação física e padronizada de bens móveis permanentes do Município de Peruíbe/SP, para atendimento das rotinas do Setor de Coordenadoria de Patrimônio, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 A Administração Municipal necessita assegurar a identificação física padronizada dos bens integrantes do ativo imobilizado (móveis, equipamentos, veículos, eletrônicos e outros), de modo a tornar o controle patrimonial mais eficiente, seguro, transparente, preciso e confiável, em especial para atendimento das rotinas da Coordenadoria de Patrimônio.

2.2 A ausência ou insuficiência de identificação física adequada compromete a rastreabilidade do bem ao longo do tempo, dificultando a localização entre unidades/secretarias e aumentando o risco de extravio, substituição indevida e inconsistências em levantamentos patrimoniais. Assim, a adoção de placas patrimoniais com características compatíveis com o uso real constitui medida necessária para apoiar inventários periódicos e o controle contínuo do acervo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 A solução escolhida para atendimento da necessidade foi a contratação de empresa especializada na estampagem e fornecimento das etiquetas patrimoniais, conforme as especificações deste Termo de Referência.

3.2 O serviço de estampagem e fornecimento serão contratados com base na quantia necessária para suprir a necessidade do Setor de Coordenadoria de Patrimônio.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

4.1 Etiquetas deverão ser confeccionadas em material poliéster na cor prata de alta qualidade para controle patrimonial, garantindo a fixação nas mais diversas superfícies, suportando temperaturas de até 80 ºC, com resistência ambiental, variações térmicas, flexível, de fácil aplicação, com sistema antiadulteração o que impede a sua reutilização.

4.2 **Fixação:** Adesivo permanente de alta performance, resistente a solventes, produtos de limpeza, abrasão leve e intempéries, mantendo a identificação do item através do número do registro do patrimônio, código de barras e logotipo do Município de Peruíbe.

4.3 Dimensões das etiquetas: 0,14 mm (espessura) 150mm (altura) x 460mm (comprimento) 1,5 cm x 4.6 cm

4.4 Apresentação em rolos com 1.000 etiquetas ou em folhas contendo 100 etiquetas cada.

4.5 Impressão de alto padrão resistente a solventes, produtos de limpeza e abrasão, contendo a logo da Prefeitura do Município de Peruíbe, código de barras e número sequencial a partir do número 105.000 a 114.999, confeccionado em no mínimo três cores, conforme modelo:




4.6 Quantidade: impressão e fornecimento de 10.000 etiquetas.

4.7 O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

4.8 O prazo de vigência da contratação é de 45 dias, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 111 da Lei n ° 14.133, de 2021.

4.9 Poderá ser exigido, amostra do material a ser entregue (etiqueta), para análise da confecção e se necessário, alteração da padronização conforme especificações deste Termo de Referência

4.10 O material deverá ser entregue no endereço do Paço Municipal, Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 Bairro Centro – Peruíbe /SP.

4.11 A entrega ocorrerá de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho expedido pelo Departamento de Compras.

4.12 Poderá ser admitida a entrega do objeto via remessa postal pelos correios onde a correspondência será direcionada para o Setor de Coordenadoria de Patrimônio aos cuidados do servidor Ruy Carlos de Moura Junior.

4.13 O servidor responsável irá conferir a entrega dos itens, conferência do quantitativo, conferência

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

qualitativa (material, legibilidade, gravação, aderência, itens impressos) a qualidade e quantidade e somente após esta conferência e que o mesmo irá atestar na nota fiscal o recebimento dos itens em conformidade com o Termo de Referência.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Os requisitos abaixo definem as características mínimas necessárias e suficientes para atendimento da necessidade administrativa descrita no Estudo Técnico Preliminar, devendo assegurar durabilidade, legibilidade e rastreabilidade das placas patrimoniais, especialmente em razão das condições locais (umidade, salinidade e maresia).

5.2 Requisitos técnicos mínimos do produto (material e dimensões)

5.2.1 Material: Etiqueta confeccionada em Poliéster apropriado para identificação patrimonial com elevada durabilidade.

5.2.2 Espessura de 0,14mm, 46mm de comprimento por 15mm de altura; acabamento superfície adequada a gravação com inscrição permanente, resistindo ao manuseio e limpeza, processo de gravação de alta qualidade em 3 cores, etiquetas na cor prata, com brasão da prefeitura campo variável (código de barras) inscrição dos dizeres: Patrimônio e numeral.

5.3 Requisitos de fixação:

5.3.1 Fixação por adesivo de alta aderência: as etiquetas deverão ser fornecidas com adesivo de alta performance, com cura definitiva e aderência compatível com superfícies usuais de bens móveis (metal, plástico, madeira e similares).

5.4 Requisitos de desempenho e resistência:

5.4.1 Resistência à radiação UV: a gravação/inscrição deve manter legibilidade e contraste sem desbotamento relevante em exposição ao sol.

5.4.2 Variações térmicas e umidade: manutenção da legibilidade e da aderência em condições de calor, frio, umidade e salinidade.

5.4.3 Resistência à limpeza e manuseio: a gravação/inscrição deve resistir às rotinas usuais de limpeza e ao manuseio do bem, sem apagamento, borramento ou desprendimento precoce.

5.5 Requisitos de layout:

5.5.1 As etiquetas deverão conter o Brasão do Município de Peruíbe, código identificador de barras, texto PATRIMÔNIO Nº, numeração sequencial a ser fornecido pela Coordenadoria do Patrimônio.

5.5.2 Quantidade: 10.000 etiquetas, correspondente ao intervalo patrimonial de **105.000 a 114.999**, devendo a contratada observar rigorosamente a sequência numérica deste Termo de Referência.

5.6 Requisitos de embalagem:

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

5.6.1 A(s) embalagem(ns) deve permitir armazenamento temporário em local limpo e seco, preservando o adesivo e a legibilidade.

5.7 Garantia:

5.7.1 A contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses, contado do recebimento definitivo, abrangendo, no mínimo, defeitos de gravação/inscrição, falhas de aderência do conjunto fornecido e inconformidade de numeração, sem prejuízo das regras de recebimento e substituição previstas no Termo de Referência.

5.7.2 Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, relativas às trocas e devoluções, tais como o transporte ou postagem via correio, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

## 6 MODELO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.1 A execução contratual compreenderá o fornecimento de 10.000 (dez mil) etiquetas patrimoniais, observadas as condições deste Termo de Referência e do instrumento contratual (ou instrumento hábil equivalente), mediante pedido de compras (ou instrumento equivalente) emitida pelo Departamento de Compras Municipal, dentro do prazo e condições pactuados.

6.2 A entrega ocorrerá, preferencialmente, em remessa única. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão do Pedido de Compras (ou instrumento equivalente) pelo Departamento de Compras da Secretaria de Administração.

6.3 As etiquetas deverão ser entregues no Município de Peruíbe/SP, no endereço Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP, CEP 11770-122, em dias úteis e no horário de expediente, ou conforme indicação expressa no pedido de compras.

6.4 Poderá ser admitida a remessa postal das etiquetas, desde que fornecido o rastreio da remessa à Coordenadoria do Patrimônio, sujeito a verificação dos itens enviados em conformidade com o Termo de Referência.

6.5 As placas deverão atender integralmente aos requisitos do item 4 deste Termo de Referência, especialmente quanto a material, dimensões e espessura, adesivo de alta aderência, resistência ambiental, e padronização do layout, incluindo brasão, texto “PATRIMÔNIO”, numeração sequencial e código de barras.

6.6 O recebimento das etiquetas observará as regras do item próprio deste Termo de Referência, devendo contemplar conferência quantitativa e qualitativa, incluindo verificação de legibilidade, integridade do adesivo, conformidade do material e correção da numeração sequencial.

6.7 Constatadas inconformidades, defeitos de fabricação, falhas de gravação, erro de numeração,

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

falhas de aderência do adesivo ou avarias decorrentes de transporte/embalagem inadequada, a contratada deverá substituir as unidades sem ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação formal.

6.8 Sem prejuízo das regras de recebimento e substituição, a contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de gravação/inscrição e falhas de aderência do adesivo, quando constatadas em condições normais de uso e armazenamento, observadas as responsabilidades de cada parte previstas neste Termo de Referência.

## 7 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

eletrônica para esse fim.

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.11.1. Para fins de controle da execução e do recebimento do objeto, o(s) fiscal(is) do contrato (ou os respectivos substitutos), no âmbito do instrumento contratual e dos instrumentos dele decorrentes (ordens de fornecimento/contratos, quando houver), observará(ão), cumulativamente, as seguintes rotinas mínimas:

7.11.2. Formalizar o recebimento das solicitações de fornecimento por escrito, registrando a unidade demandante, a quantidade solicitada, o local de entrega e a data prevista, mantendo histórico para rastreabilidade.

7.11.3. Antes da confecção do primeiro lote e sempre que houver necessidade de ajuste de layout, exigir e validar prova de arte (prévia) contendo, no mínimo, o brasão/identidade visual aplicável, a palavra “PATRIMÔNIO”, o padrão de codificação (código de barras), o padrão de numeração sequencial e a disposição dos campos, registrando a aprovação nos autos.

7.11.4. No ato da entrega, realizar conferência quantitativa e inspeção visual inicial (integridade, legibilidade e conformidade aparente).

7.11.5. Após a conferência inicial, proceder à verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante checagem amostral (legibilidade do código, nitidez da gravação/impressão, aderência do adesivo, integridade da etiqueta e compatibilidade do layout aprovado).

7.11.6. Constatada desconformidade, registrar a ocorrência e adotar as medidas de correção cabíveis, inclusive rejeição total ou parcial, com solicitação formal de substituição/correção e reentrega, mantendo registro das comunicações e prazos concedidos.

7.11.7. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando determinações de regularização e informando tempestivamente à chefia superior situações que demandem decisão ou providência além da competência da fiscalização, preservando a governança e a integridade documental do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Correrá por conta da CONTRATADA, quaisquer prejuízos causados ao material em decorrência do transporte.

8.2. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar, consultar as especificações,

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

executar todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, alterações na data de entrega ou queda na qualidade.

8.3. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não valendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento dos materiais;

9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Os produtos serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável da Coordenadoria de Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.3 A contagem do prazo de terá como marco inicial a data do recebimento definitivo, formalizado por termo detalhado, desde que acompanhada da apresentação da nota fiscal/fatura em conformidade com os requisitos formais exigidos pela Administração, observado o regime de pagamentos e a ordem cronológica prevista no art. 141, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à categoria “fornecimento de bens”

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

10.4 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

10.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: MUNICÍPIO DE PERUÍBE – Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122 – CNPJ 46.578.514/0001-20.

10.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como, prazo de Validade, data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabiliza o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

## 11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1 O valor estimativo desta contratação será realizado pelo Departamento de Compras, mediante cotação a ser realizada junto às empresas fornecedoras do produto.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para execução do presente objeto correrão por conta da dotação orçamentária própria, proveniente da Secretaria da qual é responsável pela pasta, conforme segue:

12.1.1. 3.3.90.39 1 110.0000 92. Secretaria de Administração.

## 13 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 A empresa fornecedora do produto deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

fiscal e trabalhista para o fornecimento de produtos, objeto deste Termo de Referência.

Peruíbe 03 de junho de 2026.

Ruy Carlos de Moura Junior.
Coordenador do Patrimônio e Frota Municipal

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: ruy.mjr
09/06/26 10:30
Exercício: 2026


**Requisição:** 5900 **Ano:** 2026 **Data:** 09/06/2026 **Usuário:** RUY.MJR

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA
**Prioridade:** NORMAL
**Ficha:** 95 SERVIÇOS UNIFICADOS DO PAÇO MUNICIPAL
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO
**Sub-Elemento:** 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
**Secretaria:** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA COLOCAÇÃO EM BENS ATIVOS E BENS INCORPORADOS PELA PREFEITURA DE PERUÍBE.
**Observação:**
**Justificativa:** AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM PROCESSO LICITATÓRIO
**Centro de Custo:**
**Veículo:**
**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000,000000 | UN | 05.002414 | ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS |

PERUIBE, 9 de Junho de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d3c9a2f7-2b47-47d3-a9b1-e19eeba53531

**BRASILTAG ETIQUETAS**
CNPJ: 29.762.375/0001-70 | Razão Social: David Cejkinki - ME
Natureza Jurídica: ME (optante pelo Simples Nacional)
Avenida Marques de São Vicente, 230, 18º andar
CEP: 01.139-000 Barra Funda - São Paulo / SP
Email: comercial@brasiltag.com.br | Site: www.brasiltag.com.br
Telefones: (11) 3181-7584 / (11) 3164-1416

| ORÇAMENTO Nº: 26.272/05 | Emitido em: 27/05/2026 | Validade: 7 dias |
|---|---|---|

## CLIENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome/solicitante:** | MUNICÍPIO DE PERUÍBE | **CNPJ:** | 46.578.514/0001-20 |
| **E-mail:** | frotapmperuibe@gmail.com | | |
| **Telefone:** | (13) 9.9761-5648 \| RUY | **UF:** | SP |
| **Endereço:** | R NILO SOARES FERREIRA, 50 | **CEP:** | 11.750-000 |
| **Bairro:** | Centro | **Cidade:** | Peruíbe |

| Quantidade | Material | Valor Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| 10.000 | Poliéster americano ultra premium. Espessura: 0,05mm; Fixação: adesivo de forte fixação. Tamanho: 45x15mm; Formato: retangular com cantos arredondados; Gravação: em foto anodização com verniz de selagem e proteção UV. Personalizado. Numeração sequencial. | R$ 0,51 | R$ 5.100,00 |

| FRETE | ENVIO NACIONAL CIF |
|---|---|

| Condições de Fornecimento | |
|---|---|
| **Prazo de Entrega:** | de 7 a 12 dias úteis contados da aprovação da arte |
| **Faturamento:** | Primeiro pedido - à vista, após aprovação da arte ou via cartão corporativo |
| **Meios de pagamento:** | Boleto, transferência, pix ou cartão de crédito (via link - até 3x sem juros) |
| **Estimativa de vida útil:** | 20 anos |

# FS Etiquetas

| | |
|---|---|
| Orçamento: | 9456-2 |
| Data: | 27/05/2026 |
| validade | 60 dias |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Razão:** | **FS Etiquetas Ltda.** | | | |
| **CNPJ:** | **39.795.516/0001-05** | Telefone | (43) 2102-1787 | |
| **I.E.** | 90869644-11 | E-mail | mkt@ssinov.com | |
| **CLIENTE** | **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe** | | | |
| **CONTATO** | *Ruy* | telefone | | |
| **item:** | **descrição** | **quantidade** | **v. unitário** | **v. total** |
| **1** | Etiq. patrim. poliester automotivo prata escovado Tam. 45x15mm. - Impressão colorida - Auto adesiva - numeradas com código de barras - com verniz de proteção | 10.000 | R$ 0,39 | R$ 3.900,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Prazo de entrega: 10 dias

Condição de pagamento: 30 dias

Condição de frete: Grátis

**Rua Lago Michigan, 147 - Jd. Portal do Lago - Cambé - PR - CEP 86181-322**

39.795.516/0001-05
FS ETIQUETAS LTDA
RUA LAGO MICHIGAN, 147
JD. PORTAL DO LAGO - CEP 86181-322
FONE (43) 2102 1787 - CAMBÉ - PR

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 09/06/2026 16:19:30

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 3 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Solicito abertura de processo licitatório para aquisição de etiquetas patrimoniais para controle de bens permanentes adquiridos e incorporados junto a Administração Pública Municipal.

Sem mais, atenciosamente.



**Ruy Carlos De Moura Junior**

PERUÍBE, 9 de Junho de 2026

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?ce0e7c9e-f8ce-41c9-84fa-4e6748c16ea6

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 10/06/2026 09:30:22

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Para cotação e elaboração de mapa de preços

**Bruno Motta Dompieri**
Diretor de Departamento

PERUÍBE, 10 de Junho de 2026

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?6052b028-39b3-4318-96bf-38996363bce4

7d66b-15dc-401a-bef2-d4f2fb173ec6

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 22/06/2026 10:42:38

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

**ANEXOS:**
9) PLANILHA DE COTACAO Nº 182-2026. | 10) GMAIL COMERCIAL BRASILTAG - PROCESSO Nº 15340_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS_ | 11) GMAIL METAL ETIQUETAS - PROCESSO Nº 15340_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS_ | 12) GMAIL COMERCIAL CA2. - PROCESSO Nº 15340_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS_ | 13) GMAIL INOVE ETIQUETAS - PROCESSO Nº 15340_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 14) GMAIL INOVE ETIQUETAS - PROCESSO Nº 15340_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 15) GMAIL INOVE ETIQUETAS - PROCESSO Nº 15340_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 16) PROPOSTA INOVE ETIQUETAS. | 17) GMAIL INOVE ETIQUETAS - PROCESSO Nº 15340_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 18) COTACAO BANCO DE PRECO. | 19) MAPA DE PRECO. | 20) MAPA DE PRECO MEDIO. |

**DESPACHO:**
PREZADO SENHOR,

ENCAMINHO, ANEXO, MAPA DE PREÇOS EMBASADO NA PESQUISA DE PREÇOS, JUNTO A FORNECEDOR DO SEGMENTO, BEM COMO PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS.

ASSIM SENDO, SOLICITO PARECER QUANTO À MODALIDADE A SER ADOTADA.

ATENCIOSAMENTE,

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

PERUÍBE, 22 de Junho de 2026

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?741851 82-88ac-474f-9ad1-d3ada40570ea

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jjp.cremonezi
17/06/26 17:52
Exercício: 2026


Cotação Nº 182/2026

**Fornecedor:** 2393 - PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE
**Fantasia:** **Fone:** 34511000 **Fax:**
**Contato:** **Fone:** **Email:**
**Endereço:** RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
**Cidade:** PERUIBE **Estado:** SP
**Bairro** CENTRO **Cep:** 11770122
**Cnpj/Cpf** 46578514000120 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Data Entrega:** 17/06/2026 17:51:00 hrs. **Data Abertura:** 17/06/2026 17:52:00 hrs.
**Local Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA NILO SOARES FERREIRA, 50 - CENTRO
**Obsevação:** PROCESSO Nº 15340/2026

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000,0000 | UN | 05.002414 | ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS |

**Marca:** _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

**Total Líquido:** _____

**Validade da Proposta:** _____

**Condições Pagamento:** _____

**Garantia:** _____

**Prazo de Entrega:** _____

Carimbo do CNPJ

Assinatura

PERUIBE, _____/_____/_____

0
Secretaria de Administração
0

# PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 17 de junho de 2026 às 18:04
Para: comercial@brasiltag.com.br

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, solicitamos proposta comercial visando à AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

A cotação deverá ser encaminhada em resposta a este e-mail, devidamente carimbada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Descrição detalhada do objeto e insumos inclusos;
2. Prazo de entrega;
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
4. Condições e forma de pagamento;
5. Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários).

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE
Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**TERMO_DE_REFERÊNCIA..pdf**
469K

**9) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 182-2026..pdf**
77K

# PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 17 de junho de 2026 às 18:05
Para: vendas@metaletiquetas.com.br

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, solicitamos proposta comercial visando à AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

A cotação deverá ser encaminhada em resposta a este e-mail, devidamente carimbada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Descrição detalhada do objeto e insumos inclusos;
2. Prazo de entrega;
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
4. Condições e forma de pagamento;
5. Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários).

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE
Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**TERMO_DE_REFERÊNCIA..pdf**
469K

**9) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 182-2026..pdf**
77K

# PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 17 de junho de 2026 às 18:06
Para: comercial@c2acomunica.com.br

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, solicitamos proposta comercial visando à AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

A cotação deverá ser encaminhada em resposta a este e-mail, devidamente carimbada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Descrição detalhada do objeto e insumos inclusos;
2. Prazo de entrega;
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
4. Condições e forma de pagamento;
5. Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários).

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE
Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**TERMO_DE_REFERÊNCIA..pdf**
469K

**9) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 182-2026..pdf**
77K

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

## PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 17 de junho de 2026 às 18:07
Para: vendas@inovetiquetas.com.br

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, solicitamos proposta comercial visando à AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

A cotação deverá ser encaminhada em resposta a este e-mail, devidamente carimbada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Descrição detalhada do objeto e insumos inclusos;
2. Prazo de entrega;
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
4. Condições e forma de pagamento;
5. Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários).

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE
Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**TERMO_DE_REFERÊNCIA..pdf**
469K

**9) PLANILHA DE COTAÇÃO Nº 182-2026..pdf**
77K

Gmail Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

# PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**mkt@ssinov.com** <mkt@ssinov.com> 18 de junho de 2026 às 09:13
Para: pmp.compras@gmail.com

Bom dia!

Segue orçamento em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Att,




---

**De:** vendas@inovetiquetas.com.br <vendas@inovetiquetas.com.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de junho de 2026 08:40
**Para:** mkt@ssinov.com
**Assunto:** ENC: PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

---

**De:** Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de junho de 2026 18:08
**Para:** vendas@inovetiquetas.com.br
**Assunto:** Fwd: PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, solicitamos proposta comercial visando à AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

A cotação deverá ser encaminhada em resposta a este e-mail, devidamente carimbada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Descrição detalhada do objeto e insumos inclusos;
2. Prazo de entrega;
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
4. Condições e forma de pagamento;
5. Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários).

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**9456-3 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.pdf**
372K

# PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 18 de junho de 2026 às 14:35
Para: mkt@ssinov.com

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Fernando, boa tarde.

Agradeço a colaboração e presteza.

Atenciosamente,

Jhonnatas Cremonezi

Comprador

Em qui., 18 de jun. de 2026 às 09:13, <mkt@ssinov.com> escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue orçamento em anexo.
>
> Favor confirmar o recebimento.
>
> Att,




---

**De:** vendas@inovetiquetas.com.br <vendas@inovetiquetas.com.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de junho de 2026 08:40
**Para:** mkt@ssinov.com
**Assunto:** ENC: PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

---

**De:** Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de junho de 2026 18:08
**Para:** vendas@inovetiquetas.com.br
**Assunto:** Fwd: PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, solicitamos proposta comercial visando à AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS

PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

A cotação deverá ser encaminhada em resposta a este e-mail, devidamente carimbada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Descrição detalhada do objeto e insumos inclusos;
2. Prazo de entrega;
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
4. Condições e forma de pagamento;
5. Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários).

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

FS Etiquetas

| Orçamento: | 9456-3 |
|---|---|
| Data: | 18/06/2026 |
| validade | 60 dias |

| Razão: | FS Etiquetas Ltda. | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 39.795.516/0001-05 | Telefone | (43) 2102-1787 |
| I.E. | 90869644-11 | E-mail | mkt@ssinov.com |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe | | |
| CONTATO | *Jhonnatas* | telefone | |

| item: | descrição | quantidade | v. unitário | v. total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.1 Etiquetas deverão ser confeccionadas em material poliéster na cor prata de alta qualidade para controle patrimonial, garantindo a fixação nas mais diversas superfícies, suportando temperaturas de até 80 °C, com resistência ambiental, variações térmicas, flexível, de fácil aplicação, com sistema antiadulteração o que impede a sua reutilização.<br>4.2 **Fixação:** Adesivo permanente de alta performance, resistente a solventes, produtos de limpeza, abrasão leve e intempéries, mantendo a identificação do item através do número do registro do patrimônio, código de barras e logotipo do Município de Peruíbe.<br>4.3 Dimensões das etiquetas: 0,14 mm (espessura) 150mm (altura) x 460mm (comprimento) 1,5 cm x 4.6 cm<br>4.4 Apresentação em rolos com 1.000 etiquetas ou em folhas contendo 100 etiquetas cada.<br>4.5 Impressão de alto padrão resistente a solventes, produtos de limpeza e abrasão, contendo a logo da Prefeitura do Município de Peruíbe, código de barras e número sequencial a partir do número 105.000 a 114.999, confeccionado em no mínimo três cores, conforme modelo:<br>  | 10.000 | R$ 0,39 | R$ 3.900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| |
|---|
| Prazo de entrega: 10 dias |
| Condição de pagamento: 30 dias |
| Condição de frete: Grátis |

**Rua Lago Michigan, 147 - Jd. Portal do Lago - Cambé - PR - CEP 86181-322**

39.795.516/0001-05
FS ETIQUETAS LTDA
RUA LAGO MICHIGAN, 147
JD. PORTAL DO LAGO - CEP 86181-322
FONE (43) 2102 1787 - CAMBÉ - PR

# PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 18 de junho de 2026 às 14:35
Para: mkt@ssinov.com

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Fernando, boa tarde.

Agradeço a colaboração e presteza.

Atenciosamente,

Jhonnatas Cremonezi

Comprador

Em qui., 18 de jun. de 2026 às 09:13, <mkt@ssinov.com> escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue orçamento em anexo.
>
> Favor confirmar o recebimento.
>
> Att,




---

**De:** vendas@inovetiquetas.com.br <vendas@inovetiquetas.com.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de junho de 2026 08:40
**Para:** mkt@ssinov.com
**Assunto:** ENC: PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

---

**De:** Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de junho de 2026 18:08
**Para:** vendas@inovetiquetas.com.br
**Assunto:** Fwd: PROCESSO Nº 15340/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**Departamento de Compras**

**(13)3451-1000 -Ramal: 1263**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, solicitamos proposta comercial visando à AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS

PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE.

A cotação deverá ser encaminhada em resposta a este e-mail, devidamente carimbada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Descrição detalhada do objeto e insumos inclusos;
2. Prazo de entrega;
3. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
4. Condições e forma de pagamento;
5. Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários).

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**

**CNPJ:** 46.578.514/0001-20
**Responsável:** JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
**Matrícula:** 7560
**Telefone:** (13) 3451-1263
**Departamento:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS

# Relatório de Cotação: PROCESSO Nº 15340/2026 - AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

**Pesquisa realizada entre 22/06/2026 10:00:31 e 22/06/2026 10:13:52**

Relatório gerado no dia 22/06/2026 10:32:57 (IP: 200.7.120.221)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMINIAIS.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 / 24 | 10.000 | R$ 0,59 (un) | - | R$ 0,59 | 100% | R$ 5.900,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE CORONEL JOAO PESSOA / 2221 - Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa | 08355471000124-1-000006/2026 | 02/03/2026 | R$ 0,60 |
| 2 | 03.238.755/0001-17 - SORRISO CAMARA MUNICIPAL / 2549 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT | 03238755000117-1-000002/2026 | 26/02/2026 | R$ 0,54 |
| 3 | 10.648.539/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Planejamento e Orçamento \| Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais | NºPregão:905242025 UASG:158137 | 26/01/2026 | R$ 0,59 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 0,58** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 11.065.186/0001-83 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO | 2026-000010-SALTO-SP-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO-DISPENSA ELETRÔNICA | 27/02/2026 | R$ 0,63 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 0,63** |



Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0957b1c1-8974-4363-93df-408d929b864b

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,59

**Valor Global:** **R$ 5.900,00**




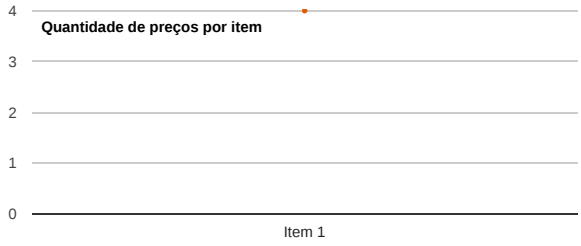


## Detalhamento dos Itens

### Item 1: ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMINIAIS.

**Preço Estimado:** R$ 0,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,59

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 10.000 Unidades | ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMINIAIS. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 0,54**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 24/12/2025 à 22/06/2026; Palavra Chave: ETIQUETAS PATRIMÔNIO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 03.238.755/0001-17

**Órgão:** SORRISO CAMARA MUNICIPAL / 2549 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

**Descrição:** **CONFECÇÃO DE ETIQUETA DE PATRIMÔNIO TAMANHO 2X4,5CM EM MATERIAL POLIESTER RESISTENTE, FUNDO PRETO E NUMERAÇÃO EM PRATA – ENTREGA COM ARTE** - CONFECÇÃO DE ETIQUETA DE PATRIMÔNIO TAMANHO 2X4,5CM EM MATERIAL POLIESTER RESISTENTE, FUNDO PRETO E NUMERAÇÃO EM PRATA – ENTREGA COM ARTE

**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/editais/03238755000117/2026/2

**Data:** 23/02/2026 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 03238755000117-1-000002/2026

**Lote/Item:** 1/4968

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/02/2026 00:00

**Quantidade:** 300

**Unidade:** un

**UF:** MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 07.539.713/0001-77 *VENCEDOR* | BRUSCO & BRUSCO LTDA | R$ 0,54 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| MT | Sorriso | R BENE, 185 | (66) 3544-0385 |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 0,60**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 24/12/2025 à 22/06/2026; Palavra Chave: ETIQUETAS PATRIMÔNIO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0957b1c1-8974-4363-93df-408d929b864b

**Órgão:** MUNICIPIO DE CORONEL JOAO PESSOA / 2221 - Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada de MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, conforme descrições e quantitativos.

**Descrição:** **10458 - ETIQUETA TIPO PATRIMÔNIO ADESIVA, IMPRESSÃO DIGITAL EM UMA COR, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO. (5X3CM)** - 10458 - ETIQUETA TIPO PATRIMÔNIO ADESIVA, IMPRESSÃO DIGITAL EM UMA COR, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO. (5X3CM)

**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/editais/08355471000124/2026/6

**Data:** 23/02/2026 08:00
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 08355471000124-1-000006/2026
**Lote/Item:** 1/59
**Ata:** N/A
**Homologação:** 02/03/2026 00:00
**Quantidade:** 1.000
**Unidade:** Unidade
**UF:** RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 19.673.104/0001-95 *VENCEDOR* | M A Q DE LIMA | R$ 0,60 |
| **Endereço:** , | | |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 0,59**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 24/12/2025 à 22/06/2026; Palavra Chave: ETIQUETAS AUTOADESIVAS PATRIMINIAIS; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 10.648.539/0001-05

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**Objeto:** Contratação de serviço de confecção de material gráfico para o setor de produção. (MCH)

**Descrição:** **Serviço gráfico - policromia** - Confecção de Etiquetas autoadesivas. Formato: 38,1mm X21,2mm . Compra mínima de 15000 etiquetas. A arte constante no anexo deste Termo de Referência será enviada ao fornecedor posteriormente à emissão do empenho

**CatSer:** **17353** - Serviço gráfico - policromia

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Data:** 12/12/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:905242025 / UASG:158137
**Lote/Item:** /13
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 26/01/2026 08:24
**Quantidade:** 50.000
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 58.600.411/0001-06 | GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 0,37 |
| **Endereço:** SUEZ, 128 | **Telefone:** (31) 8712-4474 | **Email:** sinalcom82@gmail.com |
| 50.643.874/0001-35 | JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | R$ 0,38 |
| **Endereço:** 3, 52 | **Telefone:** (62) 8516-6152 | **Email:** jpembalagens23@gmail.com |
| 62.517.257/0001-72 *VENCEDOR* | MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA | R$ 0,40 |
| **Endereço:** JOAQUIM SIMOES, 122 | **Telefone:** (11) 2606-8609 | **Email:** societario@equipeptme.com.br |
| 11.383.230/0001-01 | AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA | R$ 0,40 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Belo Horizonte | AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 373 | Roney | (31) 2510-0033 | margareth.licitacao@gmail.com |



Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0957b1c1-8974-4363-93df-408d929b864b

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 62.608.258/0001-22 | 62.608.258 MARIA EDUARDA VILELA NOGUEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG | R$ 0,41 |

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 37.030.675/0001-93 | S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES | R$ 0,41 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 1716 | (61) 9103-0603 | sergiossantana@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 39.874.744/0001-70 | DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177 | R$ 0,41 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | Q QNP 1, 12 | (61) 8256-0691 | diegoaspgo@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 47.156.456/0001-09 | EMBACOM LTDA | R$ 0,42 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Ipatinga | R DOS CAETES, 55 | Xarles / Mauro | (31) 3822-3111 | vendasembacom@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 39.685.763/0001-59 | PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA | R$ 0,42 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| MARCILIO MARTINS, 226 | NATALIA | (22) 9960-0811 | solucoesempresariaisperfil@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 46.565.602/0001-97 | JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA | R$ 0,42 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | AVENIDA MASCOTE, 285 | ED CARLOS | (11) 5564-4899 | edcarlos@jocean.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 58.558.106/0001-95 | 58.558.106 GUSTAVO RIBEIRO COSTA | R$ 0,42 |

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 60.827.030/0001-06 | 60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA UF endereço: RJ | R$ 0,42 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| Rua Rio de Janeiro, 68 | (24) 7403-2740 | jeronides@icloud.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 11.149.718/0001-60 | ARCOVERDE SOLUCOES GRAFICAS LTDA. | R$ 0,42 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Belo Horizonte | RUA ESPIRITO SANTO, 466 | Edson José Silva | (31) 99958-6800 | andre.arcoverde21@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 05.881.661/0001-97 | CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA | R$ 0,42 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | AVENIDA GUARAPARI, 125 | (62) 3642-0802 | walmevir.cidademais@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 18.242.909/0001-11 | GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA | R$ 0,42 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MG | Machado | RUA IRMAO ARNALDO ISIDORO, 502 | JOSÉ CARLOS | (35) 3295-1353 | graficagilcav@graficagilcav.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 20.975.525/0001-50 | C.C.C BRANCO LTDA | R$ 1,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| DF | Brasília | CONJUNTO SHA CONJUNTO 4 CHACARA 59 B LOTE 23 LOJA, 3 | (61) 3047-4090 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 24.489.783/0001-87 | TELLES & TELLES LTDA | R$ 1,50 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Santa Rita do Sapucaí | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 134 | (35) 3471-1128 | comercial@tipografiasr.com.br |

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0957b1c1-8974-4363-93df-408d929b864b

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 52.845.262/0001-50 | UNAPACK EMBALAGENS LTDA | R$ 2,00 |

**Endereço:**
,

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 0,63**

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Periodo: 24/12/2025 à 22/06/2026; Palavra Chave: ETIQUETAS PATRIMÔNIO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 11.065.186/0001-83
**Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO
**Objeto:** Aquisição de etiqueta de patrimônio numeradas autoadesivas com logotipo do SAAE Salto para identificação de bens móveis permanentes da autarquia.
**Descrição:** **ETIQUETAS DE PATRIMONIO NUMERADA COM LOGOTIPO DO SAAE SALTO AUTOADESIVAFLEXÍVEL DE FÁCIL MANUSEIO IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO RESISTENTE A SOLVENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL ABRASÃO LEVE E INTEMPÉRIES DE TEMPO COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA COM FIBRA** - ETIQUETAS DE PATRIMONIO NUMERADA COM LOGOTIPO DO SAAE SALTO AUTOADESIVAFLEXÍVEL DE FÁCIL MANUSEIO IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO RESISTENTE A SOLVENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL ABRASÃO LEVE E INTEMPÉRIES DE TEMPO COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA COM FIBRA DE VIDRO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE ATÉ 80 GRAUS CELSIUS
**Fonte:** https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

**Data:** 26/02/2026 09:00
**Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 2026-000010-SALTO-SP-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO-DISPENSA ELETRÔNICA
**Lote/Item:** 1/
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 27/02/2026 09:35
**Quantidade:** 2.000
**Unidade:** UN
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 02.844.351/0001-04 *VENCEDOR* | CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA | R$ 0,25 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| RUA Rua Henrique Wiezel, 870 | Elton | (19) 3463-7766 | vendas2@cooperarts.ind.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 59.103.019/0001-06 | 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER | R$ 0,75 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| CIRILO BORGES DE SOUZA, 102 | (49) 9958-6658 | el.licita.adm@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 54.820.582/0001-81 | MICHELI APARECIDA NOTARIO MORAIS UF endereço: SP | R$ 0,76 |

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 54.682.221/0001-16 | ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | R$ 0,76 |

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| MANOEL CONCEICAO, 1497 | GUILHERME | (19) 97405-2961 | atncampos.licita@gmail.com |



Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0957b1c1-8974-4363-93df-408d929b864b

## LAUDO DA COTAÇÃO

**Órgão / Entidade Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
**Data:** 22/06/2026 10:00
**Nome da Cotação:** PROCESSO Nº 15340/2026 - AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.
**Responsável pela Cotação:** JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
**Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMINIAIS.**

ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMINIAIS. na quantidade 10.000 - Unidades, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0957b1c1-8974-4363-93df-408d929b864b

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Bolsa de Licitações e Leilões** — *Data: 22/06/2026 10:12:33*
**https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1** — **Acessar a fonte aqui**

**2 - Compras.gov.br** — *Data: 22/06/2026 10:08:24*
**www.gov.br/compras/pt-br** — **Acessar a fonte aqui**

**3 - Portal Nacional de Contratações Públicas** — *Data: 22/06/2026 10:13:45*
**https://pncp.gov.br/app/** — **Acessar a fonte aqui**

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0957b1c1-8974-4363-93df-408d929b864b

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | 10.000,0000 | UN | 05.002414 | ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEN... |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13598 | FS ETIQUETAS LTDA | 10.000,0000 | 0,3900 | 0,00 | 0,00 | 3.900,00 |
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 10.000,0000 | 0,5900 | 0,00 | 0,00 | 5.900,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **0,4900** | | | **4.900,00** |

**Valor Total Médio:** **4.900,00**

PERUIBE, 22 de Junho de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?bde4ae2b-52a2-4e6b-8ef9-6c4a8adf53da

| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05.002414 - ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS | UN | 10.000,000000 | 0,4900 | 4.900,00 |

**Total Geral Médio:** **4.900,00**

PERUIBE, 22 de Junho de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?c5641165d-0aa3-40c5-a535-99e276c3cfc6

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 22/06/2026 11:37:57

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
515 - Parecer Juridico - Dispensa - Aquisicao de 10.000 etiquetas patrimoniais (Processo nº 15340-2026) |

**DESPACHO:**
Segue parecer jurídico.

**Edenilson De Melo Chaves Silva**
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 22 de Junho de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?a4a2eb57-ff1c-4960-8604-82e2946eb95a

| | |
|---|---|
| **PARECER Nº** | **515/2026-SMA-CJ** |
| **REFERÊNCIA:** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.340/1/2026** |
| **REQUERENTE:** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** |
| **ASSUNTO:** | **MODALIDADE LICITATÓRIA** |
| **DESTINO:** | **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS** |

1. – Contratação de empresa especializada, para aquisição de etiquetas patrimoniais confeccionadas em material durável, destinadas à identificação física e padronizada de bens móveis permanentes do município, conforme documentos e descritivo técnico.

2. – Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e justificativas constantes nos autos, decide-se pela **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

*Artigo 75. É dispensável a licitação:*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

*R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

4. – A justificativa técnica fundamenta-se no atendimento das rotinas do Setor de Coordenadoria de Patrimônio, para apoiar inventários periódicos e controle contínuo do acervo municipal.

5. – Os preços apresentados através de pesquisa realizada pelo setor técnico, conforme declarado, estão compatíveis com a média de mercado. O processo licitatório conta com a documentação necessária, atendendo às exigências legais para a formalização do certame e futura contratação.

6. – O objeto será liquidado, conforme apresentação da nota fiscal e a prestação de serviços, de acordo com a estimativa de custo e a tabela de pagamento, mediante contato com o fornecedor contratado.

7. – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias



Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7e8a91dc-4000-47d6-8b25-8ab54239d701

úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8. – Nesse sentido, presente nos autos o atendimento do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Estimativa de preço.

9. – A contratação seguirá os princípios legais e buscará a proposta mais vantajosa à Administração, com base em qualidade, sustentabilidade e custo-benefício.

10. – Desta forma, cumpridas as exigências procedimentais e devidamente instruído o processo com a justificativa técnica e os documentos pertinentes, encaminha-se o expediente ao Departamento de Compras para a formalização da contratação direta de empresa especializada, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Peruíbe, 22 de junho de 2026.

**EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA**
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ



Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7e8a91dc-4000-47d6-8b25-8ab54239d701

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 22/06/2026 14:05:30

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
PREZADOS,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESCRITO NESTES AUTOS, SOLICITO INFORMAR SE HÁ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** DISPONÍVEL PARA O CUSTEIO DA DESPESA. ADICIONALMENTE, PEÇO ESCLARECER SE O RECURSO É PROVENIENTE DE **EMENDA PARLAMENTAR** E, EM CASO POSITIVO, QUAIS SÃO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

PERUÍBE, 22 de Junho de 2026

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b22d79ff-8647-4247-94f0-7de61c00c192

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 24/06/2026 14:42:38

**DE:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

**PARA:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

**ANEXOS:**
nota de reserva - 432.2026 |

**DESPACHO:**
*****

Segue classificação orçamentária para a despesa:

02.04.01.04.122.0002.2024.3.3.90.16 - FICHA DE DESPESA: 95 - FONTE DE RECURSO: TESOURO;

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432/2026

CAC

**CARLOS ALBERTO COSTA**
Diretor do Depto. de Contabilidade

PERUÍBE, 24 de Junho de 2026

Assinado por CARLOS ALBERTO COSTA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?107e638f-de2e-4480-8506-0ff5a236cdd7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

| NOTA | ANO |
|---|---|
| 432 | 2026 |
| **DATA DE EMISSÃO** | **FICHA** |
| 23/06/2026 | 95 |

| | | |
|---|---|---|
| **Fonte de Recurso:** | 01-TESOURO | **USUÁRIO** CARLOS.ALBERTO |
| **Aplicação:** | 110 - GERAL | **PROTOCOLO** 15340/2026 |
| **Variação:** | | |
| **Órgão:** | 02 PODER EXECUTIVO | **PROCESSO Nº** 15340/2026 — **VALIDADE** 31/12/2026 |
| **Unid. Orçamentária:** | 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| **Unid. Executora:** | 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| **Função:** | 04 ADMINISTRAÇÃO | **MODALIDADE** Dispensa |
| **SubFunção:** | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| **Programa:** | 0002 GESTÃO QUE CUIDA | |
| **Projeto/Atividade:** | 2024 SERVIÇOS UNIFICADOS DO PAÇO MUNICIPAL | |
| **Categ. Econômica:** | 3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Elemento Despesa:** | 30 MATERIAL DE CONSUMO | |
| **SubElemento:** | 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE | |

| CÓDIGO | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| 2393 | PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE | 46.578.514/0001-20 | |

| ENDEREÇO | BAIRRO |
|---|---|
| RUA NILO SOARES FERREIRA, 50 | CENTRO |

| CIDADE | UF | CEP |
|---|---|---|
| PERUIBE | SP | 11770122 |

| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | CHAVE PIX | TIPO CONTA | NAT. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

| MÊS | VALOR RESERVADO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|
| JANEIRO | 0,00 | 0,00 |
| FEVEREIRO | 0,00 | 0,00 |
| MARÇO | 0,00 | 0,00 |
| ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| MAIO | 0,00 | 0,00 |
| JUNHO | 4.900,00 | 0,00 |
| JULHO | 0,00 | 0,00 |
| AGOSTO | 0,00 | 0,00 |
| SETEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| OUTUBRO | 0,00 | 0,00 |
| NOVEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL =>** | **4.900,00** | **0,00** |

**SALDO DA RESERVA: 4.900,00**
(QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

Assinado por CARLOS ALBERTO COSTA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?4b6ff712-4bec-4a6e-8722-8a83df6ceff9

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 25/06/2026 09:39:22

**DE:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
A disponibilidade financeira depende de entrada de recursos.Por tratar-se de recursos oriundos do Tesouro Municipal, se faz necessário o acompanhamento financeiro pelo gestor e fiscal do contrato

**Sandra Salis Fernandes**
Tesoureira

PERUÍBE, 25 de Junho de 2026

Assinado por Sandra Salis Fernandes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?a9c21faf-7794-4260-b993-a8d53361d94a

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 25/06/2026 10:58:20

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Comrpas, para prosseguimento.

**Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro**
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 25 de Junho de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5ba935b5-20bf-4ade-9b44-3045f0702e45

**Comprovante de Juntada do protocolo** 15340/2026 25/06/2026 15:10:05

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**

29) AVISO_DE_CONTRATACAO_DISPENSA_Nº_57-2026. | 30) ANEXO_I_TERMO_DE_REFERENCIA. | 31) ANEXO_II_ESTIMATIVA_DE_QUANTIDADES_E_PRECOS_DISPENSA_Nº_57_2026. | 32) ANEXO_III_MODELO_DE_DECLARACAO. | 33) EXTRATO DOM - AVISO DE CONTRATACAO DIRETA. | 34) GMAIL - PUBLICACAO DOM - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATACAO - DISPENSA Nº 57_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 15340/2026 os documentos de número 29 até 34

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

Peruíbe, 25 de Junho de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
RuaNiloSoaresFerreiranº50–Centro–CEP11770-122
Fone(0xx13)3451.1000 -
E-mail: pmp.compras@gmail.com

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
# DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2026
# Processo Administrativo Nº 15340/2026
# Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE,** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Anexo I, via Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.837/2023 e 5.838/2023, de 20 de Abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

Valor estimado da contratação: **R$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**
Data fim de recebimento de propostas: **01/07/2026 ÀS 08H00.**
Link**:** www.comprasbr.com.br
Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO**.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Peruíbe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seguintes anexos:

a) **Anexo I – Termo de Referência**

b) **Anexo II – Estimativa de Quantidades e Preços**

c) **Anexo III - Modelo Declarações documentação Dispensa**

1.2. A contratação será realizada de acordo com a tabela constante no Anexo II e os requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR (https://comprasbr.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no endereço eletrônico Oficial do Município (https://www.peruibe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/ a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase do recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.7.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

f) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

5.3.1. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 horas após o encerramento da fase de lances, sob pena de inabilitação.

5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.8.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATO/EMPENHO.

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado por meio da emissão da Nota de Empenho de Despesa, conforme disposto no Art. 95, da Lei 14.133/21.

6.2 O adjudicatário terá o prazo estipulado pela administração, contados a partir da data de sua comunicação via Protocolo Web, para assinar a Nota de Empenho.

6.3 Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma Protocolo Web. Todos os documentos enviados pela plataforma têm caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro.

6.4 As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

7.1.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal do órgão declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido, de forma satisfatória, objeto compatível em características, com o objeto desta licitação. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

## 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 O material deverá ser entregue no endereço do Paço Municipal, Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 Bairro Centro – Peruíbe /SP.

8.2 A entrega ocorrerá de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho expedido pelo Departamento de Compras.

8.3 Poderá ser admitida a entrega do objeto via remessa postal pelos correios onde a correspondência será direcionada para o Setor de Coordenadoria de Patrimônio aos cuidados do servidor Ruy Carlos de Moura Junior.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

b) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

9.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Departamento de Compras ou de sua desconexão.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Departamento de Compras poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

9.10. O reajuste será anual, sendo calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), considerado o acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data-base prevista no contrato, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo o IPCA/IBGE como índice padrão de reajuste, nos termos do Decreto Municipal sob o nº 6.800/2026.

Peruíbe, em 25 de junho de 2026.

**LOY FERNADES TOLEDO FERRO**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?907f50b9-9f7e-4346-a4e4-7417c4947087

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de etiquetas patrimoniais confeccionadas em material durável, destinadas à identificação física e padronizada de bens móveis permanentes do Município de Peruíbe/SP, para atendimento das rotinas do Setor de Coordenadoria de Patrimônio, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 A Administração Municipal necessita assegurar a identificação física padronizada dos bens integrantes do ativo imobilizado (móveis, equipamentos, veículos, eletrônicos e outros), de modo a tornar o controle patrimonial mais eficiente, seguro, transparente, preciso e confiável, em especial para atendimento das rotinas da Coordenadoria de Patrimônio.

2.2 A ausência ou insuficiência de identificação física adequada compromete a rastreabilidade do bem ao longo do tempo, dificultando a localização entre unidades/secretarias e aumentando o risco de extravio, substituição indevida e inconsistências em levantamentos patrimoniais. Assim, a adoção de placas patrimoniais com características compatíveis com o uso real constitui medida necessária para apoiar inventários periódicos e o controle contínuo do acervo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 A solução escolhida para atendimento da necessidade foi a contratação de empresa especializada na estampagem e fornecimento das etiquetas patrimoniais, conforme as especificações deste Termo de Referência.

3.2 O serviço de estampagem e fornecimento serão contratados com base na quantia necessária para suprir a necessidade do Setor de Coordenadoria de Patrimônio.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

4.1 Etiquetas deverão ser confeccionadas em material poliéster na cor prata de alta qualidade para controle patrimonial, garantindo a fixação nas mais diversas superfícies, suportando temperaturas de até 80 ºC, com resistência ambiental, variações térmicas, flexível, de fácil aplicação, com sistema antiadulteração o que impede a sua reutilização.

4.2 **Fixação:** Adesivo permanente de alta performance, resistente a solventes, produtos de limpeza, abrasão leve e intempéries, mantendo a identificação do item através do número do registro do patrimônio, código de barras e logotipo do Município de Peruíbe.

4.3 Dimensões das etiquetas: 0,14 mm (espessura) 150mm (altura) x 460mm (comprimento) 1,5 cm x 4.6 cm

4.4 Apresentação em rolos com 1.000 etiquetas ou em folhas contendo 100 etiquetas cada.

4.5 Impressão de alto padrão resistente a solventes, produtos de limpeza e abrasão, contendo a logo da Prefeitura do Município de Peruíbe, código de barras e número sequencial a partir do número 105.000 a 114.999, confeccionado em no mínimo três cores, conforme modelo:




4.6 Quantidade: impressão e fornecimento de 10.000 etiquetas.

4.7 O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

4.8 O prazo de vigência da contratação é de 45 dias, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 111 da Lei n ° 14.133, de 2021.

4.9 Poderá ser exigido, amostra do material a ser entregue (etiqueta), para análise da confecção e se necessário, alteração da padronização conforme especificações deste Termo de Referência

4.10 O material deverá ser entregue no endereço do Paço Municipal, Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 Bairro Centro – Peruíbe /SP.

4.11 A entrega ocorrerá de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho expedido pelo Departamento de Compras.

4.12 Poderá ser admitida a entrega do objeto via remessa postal pelos correios onde a correspondência será direcionada para o Setor de Coordenadoria de Patrimônio aos cuidados do servidor Ruy Carlos de Moura Junior.

4.13 O servidor responsável irá conferir a entrega dos itens, conferência do quantitativo, conferência

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

qualitativa (material, legibilidade, gravação, aderência, itens impressos) a qualidade e quantidade e somente após esta conferência e que o mesmo irá atestar na nota fiscal o recebimento dos itens em conformidade com o Termo de Referência.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Os requisitos abaixo definem as características mínimas necessárias e suficientes para atendimento da necessidade administrativa descrita no Estudo Técnico Preliminar, devendo assegurar durabilidade, legibilidade e rastreabilidade das placas patrimoniais, especialmente em razão das condições locais (umidade, salinidade e maresia).

5.2 Requisitos técnicos mínimos do produto (material e dimensões)

5.2.1 Material: Etiqueta confeccionada em Poliéster apropriado para identificação patrimonial com elevada durabilidade.

5.2.2 Espessura de 0,14mm, 46mm de comprimento por 15mm de altura; acabamento superfície adequada a gravação com inscrição permanente, resistindo ao manuseio e limpeza, processo de gravação de alta qualidade em 3 cores, etiquetas na cor prata, com brasão da prefeitura campo variável (código de barras) inscrição dos dizeres: Patrimônio e numeral.

5.3 Requisitos de fixação:

5.3.1 Fixação por adesivo de alta aderência: as etiquetas deverão ser fornecidas com adesivo de alta performance, com cura definitiva e aderência compatível com superfícies usuais de bens móveis (metal, plástico, madeira e similares).

5.4 Requisitos de desempenho e resistência:

5.4.1 Resistência à radiação UV: a gravação/inscrição deve manter legibilidade e contraste sem desbotamento relevante em exposição ao sol.

5.4.2 Variações térmicas e umidade: manutenção da legibilidade e da aderência em condições de calor, frio, umidade e salinidade.

5.4.3 Resistência à limpeza e manuseio: a gravação/inscrição deve resistir às rotinas usuais de limpeza e ao manuseio do bem, sem apagamento, borramento ou desprendimento precoce.

5.5 Requisitos de layout:

5.5.1 As etiquetas deverão conter o Brasão do Município de Peruíbe, código identificador de barras, texto PATRIMÔNIO Nº, numeração sequencial a ser fornecido pela Coordenadoria do Patrimônio.

5.5.2 Quantidade: 10.000 etiquetas, correspondente ao intervalo patrimonial de **105.000 a 114.999**, devendo a contratada observar rigorosamente a sequência numérica deste Termo de Referência.

5.6 Requisitos de embalagem:

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

5.6.1 A(s) embalagem(ns) deve permitir armazenamento temporário em local limpo e seco, preservando o adesivo e a legibilidade.

5.7 Garantia:

5.7.1 A contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses, contado do recebimento definitivo, abrangendo, no mínimo, defeitos de gravação/inscrição, falhas de aderência do conjunto fornecido e inconformidade de numeração, sem prejuízo das regras de recebimento e substituição previstas no Termo de Referência.

5.7.2 Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, relativas às trocas e devoluções, tais como o transporte ou postagem via correio, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

## 6 MODELO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.1 A execução contratual compreenderá o fornecimento de 10.000 (dez mil) etiquetas patrimoniais, observadas as condições deste Termo de Referência e do instrumento contratual (ou instrumento hábil equivalente), mediante pedido de compras (ou instrumento equivalente) emitida pelo Departamento de Compras Municipal, dentro do prazo e condições pactuados.

6.2 A entrega ocorrerá, preferencialmente, em remessa única. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão do Pedido de Compras (ou instrumento equivalente) pelo Departamento de Compras da Secretaria de Administração.

6.3 As etiquetas deverão ser entregues no Município de Peruíbe/SP, no endereço Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP, CEP 11770-122, em dias úteis e no horário de expediente, ou conforme indicação expressa no pedido de compras.

6.4 Poderá ser admitida a remessa postal das etiquetas, desde que fornecido o rastreio da remessa à Coordenadoria do Patrimônio, sujeito a verificação dos itens enviados em conformidade com o Termo de Referência.

6.5 As placas deverão atender integralmente aos requisitos do item 4 deste Termo de Referência, especialmente quanto a material, dimensões e espessura, adesivo de alta aderência, resistência ambiental, e padronização do layout, incluindo brasão, texto “PATRIMÔNIO”, numeração sequencial e código de barras.

6.6 O recebimento das etiquetas observará as regras do item próprio deste Termo de Referência, devendo contemplar conferência quantitativa e qualitativa, incluindo verificação de legibilidade, integridade do adesivo, conformidade do material e correção da numeração sequencial.

6.7 Constatadas inconformidades, defeitos de fabricação, falhas de gravação, erro de numeração,

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

falhas de aderência do adesivo ou avarias decorrentes de transporte/embalagem inadequada, a contratada deverá substituir as unidades sem ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação formal.

6.8 Sem prejuízo das regras de recebimento e substituição, a contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de gravação/inscrição e falhas de aderência do adesivo, quando constatadas em condições normais de uso e armazenamento, observadas as responsabilidades de cada parte previstas neste Termo de Referência.

## 7 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

eletrônica para esse fim.

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.11.1. Para fins de controle da execução e do recebimento do objeto, o(s) fiscal(is) do contrato (ou os respectivos substitutos), no âmbito do instrumento contratual e dos instrumentos dele decorrentes (ordens de fornecimento/contratos, quando houver), observará(ão), cumulativamente, as seguintes rotinas mínimas:

7.11.2. Formalizar o recebimento das solicitações de fornecimento por escrito, registrando a unidade demandante, a quantidade solicitada, o local de entrega e a data prevista, mantendo histórico para rastreabilidade.

7.11.3. Antes da confecção do primeiro lote e sempre que houver necessidade de ajuste de layout, exigir e validar prova de arte (prévia) contendo, no mínimo, o brasão/identidade visual aplicável, a palavra “PATRIMÔNIO”, o padrão de codificação (código de barras), o padrão de numeração sequencial e a disposição dos campos, registrando a aprovação nos autos.

7.11.4. No ato da entrega, realizar conferência quantitativa e inspeção visual inicial (integridade, legibilidade e conformidade aparente).

7.11.5. Após a conferência inicial, proceder à verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante checagem amostral (legibilidade do código, nitidez da gravação/impressão, aderência do adesivo, integridade da etiqueta e compatibilidade do layout aprovado).

7.11.6. Constatada desconformidade, registrar a ocorrência e adotar as medidas de correção cabíveis, inclusive rejeição total ou parcial, com solicitação formal de substituição/correção e reentrega, mantendo registro das comunicações e prazos concedidos.

7.11.7. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando determinações de regularização e informando tempestivamente à chefia superior situações que demandem decisão ou providência além da competência da fiscalização, preservando a governança e a integridade documental do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Correrá por conta da CONTRATADA, quaisquer prejuízos causados ao material em decorrência do transporte.

8.2. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar, consultar as especificações,

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

executar todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, alterações na data de entrega ou queda na qualidade.

8.3. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não valendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento dos materiais;

9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Os produtos serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável da Coordenadoria de Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.3 A contagem do prazo de terá como marco inicial a data do recebimento definitivo, formalizado por termo detalhado, desde que acompanhada da apresentação da nota fiscal/fatura em conformidade com os requisitos formais exigidos pela Administração, observado o regime de pagamentos e a ordem cronológica prevista no art. 141, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à categoria “fornecimento de bens”

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

10.4 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

10.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: MUNICÍPIO DE PERUÍBE – Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122 – CNPJ 46.578.514/0001-20.

10.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como, prazo de Validade, data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabiliza o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

## 11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1 O valor estimativo desta contratação será realizado pelo Departamento de Compras, mediante cotação a ser realizada junto às empresas fornecedoras do produto.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para execução do presente objeto correrão por conta da dotação orçamentária própria, proveniente da Secretaria da qual é responsável pela pasta, conforme segue:

12.1.1. 3.3.90.39 1 110.0000 92. Secretaria de Administração.

## 13 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 A empresa fornecedora do produto deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

fiscal e trabalhista para o fornecimento de produtos, objeto deste Termo de Referência.

Peruíbe 03 de junho de 2026.

Ruy Carlos de Moura Junior.
Coordenador do Patrimônio e Frota Municipal

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?f4ad7ec0-f4aa-4bff-8fd0-81c4008dcf4a

**PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

# ANEXO II

Processo/Ano: **15340/2026**
Modalidade: **Dispensa** Sequência /Ano: **57/2026**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Vl. Unitário | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000 | UN | ETIQUETAS AUTO ADESIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS | R$0,49 | R$4.900,00 |
| **VALOR TOTAL R$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).** | | | | | |

PERUÍBE, 25 DE JUNHO DE 2026.

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?00696c07-8344-415f-abac-68761504ab7c

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DISPENSA Nº 57/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARO** para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que a empresa _____, atende a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

**DECLARO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa _____ não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARO** que a empresa _____ não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARO** que a empresa _____ está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).

**DECLARO** sob as penas da Lei, que a empresa _____ cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**DECLARO** que a empresa _____ tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

**DECLARO** que a empresa _____ não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fab26360-77be-415d-a19a-85209a9df288.pdf 

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

**DECLARO** que a licitante _____ não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

**DECLARO** que a licitante _____, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)

**DECLARO** que a licitante _____ não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/fab26360-77be-415d-a19a-85209a9df288.pdf 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE**

**EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 57/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 57/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE – PROCESSO Nº 15340/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.900,00,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/07/2026 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

# PUBLICAÇÃO DOM - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 57/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 25 de junho de 2026 às 15:02
Para: BOM Prefeitura Peruibe <BOM.PREFEITURAPERUIBE@gmail.com>

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13) 3451-1000 -Ramal: 1264**

Prezados, boa tarde.

Solicito, por gentileza, a publicação do Extrato de Aviso de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 57/2026 na próxima edição do Diário Oficial do Município de Peruíbe/SP.

Desde já, agradeço a colaboração e a presteza de todos.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**33) EXTRATO DOM - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA..docx**
13K

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 02/07/2026 12:09:10

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 3 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**ANEXOS:**
36) PUBLICACAO PORTAL COMPRAS BR. | 37) PORTAL NACIONAL DE CONTRATACOES PUBLICAS. | 38) GMAIL - PUBLICACAO DOM - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATACAO - DISPENSA Nº 57_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 39) DOM- 26-06-2026. | 40) RELATORIO ATA PORTAL COMPRAS BR. | 41) RELATORIO HISTORICO DE LANCES PORTAL COMPRAS BR. | 42) GMAIL NOSSA COMERCIAL - PORTAL COMPRAS BR - DISPENSA Nº 57_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 43) DESCRITIVO TECNICO ETIQUETAS. |

**DESPACHO:**
PREZADO,

CONSIDERANDO O DOCUMENTO ANEXO Nº 43, APRESENTADO PELA EMPRESA NOSSA COMERCIAL, ENCAMINHO O REFERIDO MATERIAL PARA ANÁLISE TÉCNICA A FIM DE VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS.

ATENCIOSAMENTE,

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

PERUÍBE, 2 de Julho de 2026

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?dbfaedd7-90a4-46cf-8879-5c3c4c64f2a6

Compra Direta Eletrônica

**Compras BR Portal de Licitações**

.
-
.

# Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica

## Dados do Processo

**Nº Processo**
15340/2026

**Órgão**
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

**Objeto**
AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

## Dados da Compra Direta

**Nº Compra Direta**
57/2026

**Tipo**
Com Disputa

**Criação**
25/06/2026 - 16:10

**Publicação**
25/06/2026 - 16:14

**Data/Hora início envio de propostas**
26/06/2026 - 08:00

**Data/Hora fim do envio de propostas**
01/07/2026 - 08:00

**Contato**
JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI

**Telefone**
1334511263

**Criado por**
JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI

**Prazo de Entrega**
VIDE TERMO DE REFERÊNCIA

**Local de Entrega**
VIDE TERMO DE REFERÊNCIA

**Critério Julgamento**
Menor Preço

**Situação**
Aguardando Abertura

**Amparo legal**
Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Dispensa sem Valor Estimado**
Não

**Exibir Valor de Referência**
Não

**Disputa por**
Total

**Diferença Mínima Entre Lances**
Valor (R$) 1,00

**Duração da Etapa de Lances**
06:00

**Observação**
1) CASO O FORNECEDOR NÃO TENHA EM SEU CNAE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO SOLICITADO, NÃO O FAÇA, O QUE ACARRETARIA ATRASO DOS TRÂMITES DE COMPRA.

2) OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS SOLICITADOS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, ENCAMINHADO PELA PASTA REQUISITANTE.

## Listagem

**Itens**

| Seq | Cód | Descrição | Un | Qtd | Estimado Unit (R$) | Estimado Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS | UN | 10.000 | Sigiloso | Sigiloso |

.
.

# Aviso de Contratação Direta nº 57/2026

*Última atualização 25/06/2026*

**Local:** Peruíbe/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PERUIBE

**Unidade compradora:** 210 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/07/2026 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 46578514000120-1-000162/2026 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

**Informação complementar:**

1) CASO O FORNECEDOR NÃO TENHA EM SEU CNAE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO SOLICITADO, NÃO O FAÇA, O QUE ACARRETARIA ATRASO DOS TRÂMITES DE COMPRA. 2) OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS SOLICITADOS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, ENCAMINHADO PELA PASTA REQUISITANTE.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| SIGILOSO | R$ 0,00 |

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|
| 62590 | ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS | 10000 | Sigiloso |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# PUBLICAÇÃO DOM - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 57/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**BOM Prefeitura Peruibe** <bom.prefeituraperuibe@gmail.com> 26 de junho de 2026 às 09:54
Para: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Bom dia

Recebido.

Att.
Fábio

Em qui., 25 de jun. de 2026 às 15:02, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13) 3451-1000 -Ramal: 1264**

Prezados, boa tarde.

Solicito, por gentileza, a publicação do Extrato de Aviso de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 57/2026 na próxima edição do Diário Oficial do Município de Peruíbe/SP.

Desde já, agradeço a colaboração e a presteza de todos.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

PREFEITURA DE Peruíbe

# DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 785 | LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO | PERUÍBE, 26 DE JUNHO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br | /prefeituradeperuibe | /prefeituradeperuibe

**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0335/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do processo administrativo digital sob n° 15.361 de 09 de junho de 2026;
D E S I G N A

FABIANA FERNANDES NORBERTO, matrícula nº. 2535, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, Padrão/ Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", Edital nº. 001/2026, Resolução S.M.E. nº 21/2025, junto a EMEI AMALIA BERTA S. SNACHEZ.
Esta portaria retroage seus efeitos a 27 de maio de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

---

PORTARIA Nº. 0348/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

MARCELO DE ROSSO BUZZONI, matrícula nº. 8257, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar n° 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal", e Resolução nº. 011/2026, para o desempenho das atribuições de sua função, e efetivo exercício junto à Secretaria Municipal de Educação na Emef José Veneza Monteiro.
Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

---

ERRATA

Referência: Portaria nº 0324 de 09 de junho de 2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente.
Portanto, onde se lê: "... das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na Emeif Profª Maria Amélia Ribas Campilongo.
" leia-se " ... das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na Emef Profª Adriana Aparecida A. Santos"

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 25 JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

**PORTARIA N.º 07/2026**

**ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo no dia 29 de junho de 2026;

**Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br**

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 26/06/2026 12:06:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RESOLVE**:

Art. 1º - O expediente de trabalho na Câmara Municipal de Peruíbe no dia 29 de junho de 2026 (próxima segunda-feira) terá caráter excepcional, ocorrendo o encerramento das atividades e a consequente dispensa dos servidores a partir das 12h.

Art. 2º - As horas de trabalho não prestadas em decorrência do disposto no artigo anterior deverão ser integralmente compensadas em oportunidade futura, mediante escala de reposição e critérios estabelecidos pelas respectivas chefias imediatas, garantindo-se a continuidade e a eficiência do serviço público.

Art. 3º - Caberá aos responsáveis por cada setor a organização interna para que os serviços essenciais e inadiáveis não sofram descontinuidade até o horário limite fixado nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**
**Presidente**

## ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 57/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 57/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE – PROCESSO Nº 15340/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.900,00,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/07/2026 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 56/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 56/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: DESPESA COM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR, PARA EQUIPE DA 2ª REGIÃO MILITAR, EM VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS DIAS 06 E 07 DE JULHO DE 2026 A SEDE DO TIRO DE GUERRA 02-009 EM PERUÍBE., PROCESSO Nº 14932/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.111,10 (MIL CENTO E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS) -DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 26/06/2026 ÀS 8H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/06/2026 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 157/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Contratação de empresa de engenharia para serviços de urbanização na orla da Praia do Bairro Ruínas. .– Contratada: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli . Modalidade: C 01/2022 – Processo nº 14176/2026 Assinatura: 02/06/2026 – Motivo: ADITA PRAZO – Contrato: 69/2022.

## ATOS DO EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

**DECRETO N.º 6.904, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 6.903, DE 25 DE JUNHO DE 2026 QUE *"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2026".***

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica alterado a tabela do *caput* do artigo 1º do Decreto 6.903, de 25 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º- .....***

| | *Dia* | *Encerramento do Expediente* |
|---|---|---|
| *I -* | *29/06/2026* | *12:00h* |

**Art. 2º-** O horário de entrada do expediente dos servidores não será alterado, devendo ocorrer na forma habitual.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**



Compra Direta Eletrônica

**Compras BR Portal de Licitações**

.
-
.

## Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica

**Dados da Compra Direta**

| Nº Processo | Nº Compra Direta | Data/Hora início envio de propostas | Data/Hora de fim do envio de propostas |
|---|---|---|---|
| 15340/2026 | 57/2026 | 26/06/2026 - 08:00 | 01/07/2026 - 08:00 |

**Órgão**
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP - PMEBP-SP

**Amparo legal**
Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Critério Julgamento**
Menor Preço

**Diferença Mínima entre Lances**
Valor (R$) 1,00

**Objeto**
AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

**Sequência:** 1
**Descrição:** ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS
**Valor Estimado:** R$ 4.900,00
**Valor Arrematado:** R$ 2.500,00 (48,98% de economia)

**Acompanhamento Compra Direta**

| Usuário | Data/Hora | Evento |
|---|---|---|
| SISTEMA | 25/06/2026 - 16:14:09 | Às 16:14:09 do dia 25 do mês junho do ano de 2026, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 57/2026, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 26/06/2026 às 08:00:00. |
| SISTEMA | 26/06/2026 - 08:00:00 | Às 08:00:00 do dia 26 do mês junho do ano de 2026, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico, para a Compra Direta de número: 57/2026 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 30/06/2026 - 08:52:02 | Valor da proposta inicial do A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA CPNJ/CPF 03002232000177 é de R$ 4.900,00 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 30/06/2026 - 08:52:02 | Fornecedor A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA CPNJ/CPF 03002232000177 enviou os documentos: 7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).; 7.1.4. Certidão de regularidade de tributos federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (Seguridade Social).; 7.1.6. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos estaduais inscritos na Dívida Ativa do Estado.; 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, es; 7.1.3. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).; 7.1.5.Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários municipais.; 7.1.7. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas – CNDT.; 4.1. Apresentar, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, que comprove que a licitante fornece ou forneceu em conformidade com o objeto no Termo de Referência Anexo I, e deve conter nome, assinatura e telefone para contato do atestador; 7.1.8. Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).; 7.1.9. MODELO DECLARAÇÕES DOCUMENTAÇÃO DISPENSA |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 30/06/2026 - 15:24:45 | Valor da proposta inicial do NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 é de R$ 4.800,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 30/06/2026 - 15:24:45 | Fornecedor NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 enviou os documentos: 4.1. Apresentar, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, que comprove que a licitante fornece ou forneceu em conformidade com o objeto no Termo de Referência Anexo I, e deve conter nome, assinatura e telefone para contato do atestador; 7.1.9. MODELO DECLARAÇÕES DOCUMENTAÇÃO DISPENSA; 7.1.8. Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).; 7.1.7. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas – CNDT.; 7.1.6. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos estaduais inscritos na Dívida Ativa do Estado.; 7.1.5.Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários municipais.; 7.1.4. Certidão de regularidade de tributos federais, abrangendo inclusive as |

Compra Direta Eletrônica

**Compras BR Portal de Licitações**

.
-
.

| | | |
|---|---|---|
| | | contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (Seguridade Social).; 7.1.3. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).; 7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).; 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, es |
| SISTEMA | 01/07/2026 - 08:00:00 | Iniciada etapa de Abertura de Lances |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 01/07/2026 - 08:08:07 | O valor do lance do A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA CPNJ/CPF 03002232000177 é de R$ 4.700,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 01/07/2026 - 13:27:04 | O valor do lance do NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 é de R$ 4.730,00 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 01/07/2026 - 13:59:04 | O valor do lance do A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA CPNJ/CPF 03002232000177 é de R$ 2.800,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 01/07/2026 - 13:59:56 | O valor do lance do NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 é de R$ 2.550,00 |
| SISTEMA | 01/07/2026 - 14:00:00 | Iniciada etapa de Análise do Resultado |

**Equipe**

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
**Agente de Contratação**

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
**Membro de equipe**

.
.

Compra Direta Eletrônica

**Compras BR Portal de Licitações**
.
-
.

## Histórico de Lances e Ordem Classificatória

**Dados da Compra Direta**

| Nº Processo | Nº Compra Direta | Data/Hora de fim do envio de propostas |
|---|---|---|
| 15340/2026 | 57/2026 | 01/07/2026 - 08:00 |

| Órgão | Critério Julgamento | Diferença Mínima entre Lances |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP - PMEBP-SP | Menor Preço | Valor (R$) 1,00 |

**Objeto**
AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

**1 - ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS**

**Histórico de Lances**

| Fornecedor | Data/Hora | Lance (R$) |
|---|---|---|
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 30/06/2026 - 08:52:02 | 4.900,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 30/06/2026 - 15:24:45 | 4.800,00 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 01/07/2026 - 08:08:07 | 4.700,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 01/07/2026 - 13:27:04 | 4.730,00 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 01/07/2026 - 13:59:04 | 2.800,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 01/07/2026 - 13:59:56 | 2.550,00 |

**Ordem Classificatória**

| Classificação | Fornecedor | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 2.550,00 |
| 2 | A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 2.800,00 |

.
.

# PORTAL COMPRAS BR - DISPENSA Nº 57/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 2 de julho de 2026 às 11:06
Para: Nossa Comercial <nossacomercial@gmail.com>

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13)3451-1263**

Prezados, bom dia.

Considerando o **Processo nº 15340/2026,** no Portal Compras BR, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE", solicito informações sobre o lance ofertado pela empresa classificada.

Para que possamos encaminhar o processo à análise da pasta requisitante, peço a gentileza de disponibilizar:

- A confirmação de que o lance atende integralmente às especificações técnicas solicitadas, conforme Termo de Referência tópico 4.

Agradeço desde já pela colaboração e presteza

Atenciosamente,

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.575.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.




**Etiquetas de patrimônio em poliéster, laminado, importado,**

**com brasão, numeração e palavra patrimônio**

ADESIVO: Sim, do Próprio Material

DIMENSÃO: 45x15mm

ESPESSURA: 0,08 mm

CORES: Color

**Vantagens e Benefícios**

- Fabricação: Material Importado e Impressão UV de alta definição;
- Maleabilidade: indicado para locais retos e curvos;
- Versatilidade: Resistentes à umidade, altas temperaturas e produtos tóxicos em geral;
- Durabilidade: Sua camada de laminação confere uma proteção extra brilho.

Se você precisa de uma solução eficiente, durável e com ótimo custo-benefício para identificar e organizar os bens da sua empresa, a **etiqueta de patrimônio em poliéster** é a escolha certa.

**Fabricadas com material adesivo técnico em poliéster cromo fosco**, essas etiquetas oferecem excelente resistência à abrasão, variações de temperatura e produtos de limpeza — o que as torna ideais para o **controle de inventário e ativos fixos** em ambientes corporativos ou comerciais.

Além disso, seu acabamento impecável garantem uma leitura clara de informações como **código de barras, QR Code, número de série ou logotipo**. A impressão é feita com alta definição, resultando em plaquetas com excelente legibilidade, mesmo após anos de uso.

**Com fixação por adesivo de alta performance**, a aplicação é rápida e segura em diversas superfícies, sejam elas retas ou curvas, sempre que possível optar por locais lisos e nunca porosos. Isso faz da etiqueta de poliéster uma solução prática para empresas que valorizam **organização patrimonial**, **rastreabilidade** e **facilidade de inventário**.

✓ Ótima para ambientes internos, como escritórios, escolas, clínicas e até home-office;
✓ Visual limpo e profissional com acabamento brilho;
✓ Personalização completa: códigos, logotipo, dados variáveis, além de cortes e formatos;
✓ Fixação adesiva eficiente e sem complicação;
✓ Excelente custo-benefício para aplicações em larga escala.

Por fim, a etiqueta de patrimônio em poliéster une desempenho, estética e economia — ideal para quem busca controle patrimonial com confiabilidade e agilidade.

**MATERIAL:** Poliéster Cromo Fosco ou Poliéster Branco

**ESPESSURAS:** 0,08 mm

**PROCESSO:** Impressão Digital UV alta definição 1440 dpi

**ACABAMENTO:** Com e Sem Laminação brilho

**CORES:** Preto ou Colorida – sem limitação

**DIMENSÕES:** Personalizado de acordo com a necessidade do cliente.

**CÓDIGO DE LEITURA:** Código de barras, QR Code, ou sem código de leitura.

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 02/07/2026 14:35:32

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 3 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
Modelo das etiquetas atuais |

**DESPACHO:**
Informo para conhecimento, que analisando o item 43 do referido processo, descrisção técnica do produto ofertado, informo que os mesmos atendem as exigências solicitadas no Termo de Referência.

Porém a titulo de manter o padrão das etiquetas atualmente usadas, informo que elas deverão atender o que fora solicitado no Item 4 do termo de referencia, no que tange a cor e modelo sugerido.

Segue em anexo o modelo atual usado e solicito que a empresa faça a estampagem de acordo com o modelo apresentado, seguindo a numeração de 105.000 a 114.999.

Sem mais, att



**Ruy Carlos De Moura Junior**

PERUÍBE, 2 de Julho de 2026

Assinado por Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?a5ed67d1-0e53-4951-be0a-305dc08b69e5

0fbb0-5e56-4bc9-ae69-5fdadb58d473


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Patrmônio
104999

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 03/07/2026 10:08:03

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
47) GMAIL - PORTAL COMPRAS BR - DISPENSA Nº 57_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 48) GMAIL - PORTAL COMPRAS BR - DISPENSA Nº 57_2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 49) CARTAO CNPJ. | 50) CND ESTADUAL. | 51) CND FEDERAL. | 52) CND MUNICIPAL. | 53) CND TRABALHISTA. | 54) CONTRATO SOCIAL. | 55) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA. | 56) DECLARACAO PREFEITURA. | 57) CERTIDAO NEGATIVA CORREICIONAL ENTES PRIVADOS. | 58) CERTIDAO DE IMPEDIMENTOS TCESP. |

**DESPACHO:**
PREZADA SERVIDORA, ENCAMINHO OS AUTOS PARA JULGAMENTO (MAPA DE PREÇO JULGAMENTO) E JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, VISANDO À CONTINUIDADE DO RITO PROCESSUAL.

ATENCIOSAMENTE,

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

PERUÍBE, 3 de Julho de 2026

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?3791cc81-c294-4eb0-aefa-83c061dc39b5

# PORTAL COMPRAS BR - DISPENSA Nº 57/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 2 de julho de 2026 às 15:53
Para: Nossa Comercial <nossacomercial@gmail.com>

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13)3451-1263**

Prezados, boa tarde.

Conforme parecer da área demandante (transcrito abaixo), o produto ofertado atende às exigências técnicas do Termo de Referência. Contudo, para fins de padronização, a empresa deverá confeccionar as etiquetas estritamente de acordo com o modelo atual e as especificações de cor e formato previstas no **Item 4** do referido termo de referência.

**Parecer Técnico:** *"Analisando o item 43 do referido processo (...), informo que os mesmos atendem às exigências solicitadas no Termo de Referência. Porém, a título de manter o padrão das etiquetas atualmente usadas, informo que elas deverão atender ao que fora solicitado no Item 4 do termo de referência, no que tange à cor e modelo sugerido. Segue em anexo o modelo atual usado e solicito que a empresa faça a estampagem de acordo com o modelo apresentado, seguindo a numeração de 105.000 à 114.999."*

Diante do exposto, solicito o posicionamento de vossas senhorias **acerca do** parecer técnico e da viabilidade de atendimento aos requisitos de padronização (em conformidade com o Termo de Referência).

Atenciosamente,

Jhonnatas Cremonezi

Comprador

Em qui., 2 de jul. de 2026 às 11:24, Nossa Comercial <nossacomercial@gmail.com> escreveu:

> Bom dia!
>
> segue em anexo ficha técnica do produto.
>
> att.
>
> Sabrina,

**NOSSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.353.820/0001-74
Fone: (11) 91738-6223

Em qui., 2 de jul. de 2026 às 11:06, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13)3451-1263**

Prezados, bom dia.

Considerando o **Processo nº 15340/2026,** no Portal Compras BR, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE", solicito informações sobre o lance ofertado pela empresa classificada.

Para que possamos encaminhar o processo à análise da pasta requisitante, peço a gentileza de disponibilizar:

- A confirmação de que o lance atende integralmente às especificações técnicas solicitadas, conforme Termo de Referência tópico 4.

Agradeço desde já pela colaboração e presteza

Atenciosamente,

PREFEITURA DE Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

--

PREFEITURA DE
Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**2 anexos**

**MODELO PADRÃO DAS ETIQUETAS.pdf**
46K

**30) ANEXO_I_TERMO_DE_REFERÊNCIA.pdf**
469K

# PORTAL COMPRAS BR - DISPENSA Nº 57/2026 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Nossa Comercial** <nossacomercial@gmail.com> 2 de julho de 2026 às 16:41
Para: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Boa tarde.

Agradecemos o retorno e o parecer técnico encaminhado.

Informamos que estamos de acordo com as observações apresentadas e confirmamos que as etiquetas serão confeccionadas conforme o solicitado no Termo de Referência, atendendo integralmente ao padrão de cor, formato e modelo indicado no Item 4.

Da mesma forma, a estampagem será realizada de acordo com o modelo disponibilizado por essa Administração, respeitando a numeração sequencial de **105.000 a 114.999**, conforme solicitado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**NOSSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.353.820/0001-74
Fone: (11) 91738-6223

Em qui., 2 de jul. de 2026 às 15:53, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13)3451-1263**

Prezados, boa tarde.

Conforme parecer da área demandante (transcrito abaixo), o produto ofertado atende às exigências técnicas do Termo de Referência. Contudo, para fins de padronização, a empresa deverá confeccionar as etiquetas estritamente de acordo com o modelo atual e as especificações de cor e formato previstas no **Item 4** do referido termo de referência.

**Parecer Técnico:** *"Analisando o item 43 do referido processo (...), informo que os mesmos atendem às exigências solicitadas no Termo de Referência. Porém, a título de manter o padrão das etiquetas atualmente usadas, informo que elas*

*deverão atender ao que fora solicitado no Item 4 do termo de referência, no que tange à cor e modelo sugerido. Segue em anexo o modelo atual usado e solicito que a empresa faça a estampagem de acordo com o modelo apresentado, seguindo a numeração de 105.000 à 114.999."*

Diante do exposto, solicito o posicionamento de vossas senhorias **acerca do** parecer técnico e da viabilidade de atendimento aos requisitos de padronização (em conformidade com o Termo de Referência).

Atenciosamente,

Jhonnatas Cremonezi

Comprador

Em qui., 2 de jul. de 2026 às 11:24, Nossa Comercial <nossacomercial@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

segue em anexo ficha técnica do produto.

att.

Sabrina,

**NOSSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.353.820/0001-74
Fone: (11) 91738-6223

Em qui., 2 de jul. de 2026 às 11:06, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13)3451-1263**

Prezados, bom dia.

Considerando o **Processo nº 15340/2026,** no Portal Compras BR, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE", solicito informações sobre o lance ofertado pela empresa classificada.

Para que possamos encaminhar o processo à análise da pasta requisitante, peço a gentileza de disponibilizar:

- A confirmação de que o lance atende integralmente às especificações técnicas solicitadas, conforme Termo de Referência tópico 4.

Agradeço desde já pela colaboração e presteza

Atenciosamente,




Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

--




Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.353.820/0001-74**<br>**MATRIZ** | | **30/05/2014** |

NOME EMPRESARIAL
**NOSSA COMERCIAL LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **NOSSA - COMERCIAL** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo**
**18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão**
**25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**
**33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle**
**36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AGUARAIBA** | **119** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.673-050** | **VILA ANHANGUERA** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **NOSSACOMERCIAL@GMAIL.COM** | **(11) 2503-9770** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/05/2014** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **16:29:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.353.820/0001-74**<br>**MATRIZ** | | **30/05/2014** |

NOME EMPRESARIAL
**NOSSA COMERCIAL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AGUARAIBA** | **119** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.673-050** | **VILA ANHANGUERA** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **NOSSACOMERCIAL@GMAIL.COM** | **(11) 2503-9770** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/05/2014** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **16:29:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.353.820/0001-74**<br>**MATRIZ** | | **30/05/2014** |

NOME EMPRESARIAL
**NOSSA COMERCIAL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AGUARAIBA** | **119** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.673-050** | **VILA ANHANGUERA** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **NOSSACOMERCIAL@GMAIL.COM** | **(11) 2503-9770** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/05/2014** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **16:29:51** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **20.353.820/0001-74**<br>**MATRIZ** | | **30/05/2014** |

NOME EMPRESARIAL
**NOSSA COMERCIAL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades**
**47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AGUARAIBA** | **119** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **04.673-050** | **VILA ANHANGUERA** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **NOSSACOMERCIAL@GMAIL.COM** | **(11) 2503-9770** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/05/2014** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **16:29:51** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.353.820

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 83108115 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 24/06/2026 16:37:10 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NOSSA COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 20.353.820/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:22 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2026.
Código de controle da certidão: **9656.A2B8.FC7A.6B28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0551659 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 20.353.820/
**Contribuinte:** NOSSA COMERCIAL LTDA

**Liberação:** 20/03/2026
**Validade:** 16/09/2026

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.866.746-6- Inicio atv :30/10/2017 (R AGUARAIBA, 119 - CEP: 04673-050 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:48:40 horas do dia 25/05/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade**: 40C93363

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.353.820/0001-74
Certidão nº: 50110851/2026
Expedição: 25/05/2026, às 14:46:55
Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.353.820/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7de23267-5795-4a38-9ac5-f73018214350.pdf 

JUCESP PROTOCOLO
0.982.681/25-2

# 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LTDA

## "NOSSA COMERCIAL LTDA"

As abaixo assinadas **IARA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA PUCCA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 22.974.980-X-SSPSP, e CPF: 129.827.538-55, residente e domiciliada na Rua Aguaraíba, nº 119, Vila Anhanguera, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04673-050 e **BEATRIZ FERNANDES PUCCA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 50.956.178-0-SSPSP, e CPF: 396.255.478-51, residente e domiciliada na Rua Aguaraíba, nº 119, Vila Anhanguera, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04673-050, únicas sócias componentes da sociedade empresária sob a forma da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação empresarial de "**NOSSA COMERCIAL LTDA**", estabelecida na Rua Aguaraíba, nº 119, Vila Anhanguera, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04673-050, registrada na Jucesp sob nº 35228421909, em sessão de 30 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 20.353.820/0001-74, pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam a saber:

1. A sócia IARA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA PUCCA, acima qualificada, retira-se da sociedade e recebe a totalidade de sua participação societária, representada por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

2. A sócia IARA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA PUCCA, declara haver recebido neste ato o valor correspondente às suas quotas de capital, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, nem da cessionária ou da sociedade, dando – lhes plena e geral quitação;



D4Sign c93b876d-67a1-4f34-8bf6-c4afb0225d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**3.** Em virtude da saída da sócia IARA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS PUCCA, implicará na redução do capital social proporcionalmente à participação da mesma;

**4.** O capital social passará a ser de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas unitárias no valor de R$1,00 (hum real), fica detido em sua totalidade pela sócia única BEATRIZ FERNANDES PUCCA;

Parágrafo Primeiro: As quotas são subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade da sócia única, é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**5.** A partir desta data a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**6.** O Objeto social da sociedade passará a ser:

- Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
- Serviços de pré-impressão;
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Outras obras de engenharia civil;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso;
- Serviços de pintura e edifícios em geral;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Outras obras de acabamento da construção;
- Obras de alvenaria;



**D4Sign** c93b876d-67a1-4434-8bf6-c4afb0225d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verifica
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/81c362cb-fbba-40b2-b0dc-c1821f108878.pdf 

- Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de IPI;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclo; peças e acessórios;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de antiguidade;
- Comércio varejista de outros artigos usados;
- Comércio varejista d produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- Comércio varejista de outros produtos;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Atividade paisagística;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Distribuição de água por caminhão: água potável e reuso;
- Comércio varejista artigos, cortinas e persianas;



D4Sign c93b876d-67a1-4f34-8bf6-c4afb0225d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/81c362cb-fbba-40b2-b0dc-c1821f108878.pdf Página 124 de 167

- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de madeiras e artefatos;
- Comércio varejista cal, areia, pedra britada tijolos e telhas;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;
- Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- Com varejista de calçados;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de artigos de joalheria;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- Comércio varejista de plantas e flore naturais;
- Comércio varejista de alimentos e artigos para animais;
- Comércio atacadista tudo para animais;
- Comércio varejista de óleo lubrificante.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

## "NOSSA COMERCIAL LTDA"

A abaixo assinada **BEATRIZ FERNANDES PUCCA**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG: nº 50.956.178-0-SSPSP, e CPF: 396.255.478-51, residente e domiciliada na Rua Aguaraíba, nº 119, Vila Anhanguera, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04673-050, pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, resolve constituir uma sociedade empresária sob a forma da sociedade limitada unipessoal, nos termos do artigo 1052, do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam , a saber:



D4Sign c93b876d-67a1-4f34-8b16-c4a1b0225d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL E SEDE

A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação empresarial de **"NOSSA COMERCIAL LTDA"**, com sede na Rua Aguaraíba, nº 119, Vila Anhanguera, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04673-050;

Parágrafo único: Esta sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual devidamente registrada em órgão competente.

## Cláusula Segunda: OBJETO SOCIAL

Constituirá objeto da sociedade limitada unipessoal:

- Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
- Serviços de pré-impressão;
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Outras obras de engenharia civil;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso;
- Serviços de pintura e edifícios em geral;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Outras obras de acabamento da construção;
- Obras de alvenaria;
- Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de IPI;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;



D4Sign c93b876d-07a1-4f34-9bf6-c4afb0225d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01. Art. 10º, §2.

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclo, peças e acessórios;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de antiguidade;
- Comércio varejista de outros artigos usados;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- Comércio varejista de outros produtos;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Atividade paisagística;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Distribuição de água por caminhão: água potável e reuso;
- Comércio varejista de artigos, cortinas e persianas;
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de madeiras e artefatos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada tijolos e telhas;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;



D4Sign c93b876d-67a1-4f34-8bf6-c4afb0725d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/81c362cb-fbba-40b2-b0dc-c1821f108878.pdf Página 127 de 167

- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;
- Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de artigos de joalheria;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio varejista de alimentos e artigos para animais;
- Comércio atacadista tudo para animais;
- Comércio varejista de óleo lubrificante.

## Cláusula Terceira: PRAZO E DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal inicia suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

## Cláusula Quarta: CAPITAL

O capital social é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 ( hum real), está totalmente subscritas e integralizadas, pela sócia única, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído:

- BEATRIZ FERNANDES PUCCA
  Com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

  TOTALIZANDO: 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única, é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



D4Sign c93b876d-67a1-4f34-8bf6-c4ab0225d98 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/81c362cb-fbba-40b2-b0dc-c1821f108878.pdf Página 128 de 167

**Cláusula Quinta: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única BEATRIZ FERNANDES PUCCA, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas , fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de econômica mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula Sexta: DA REMUNERAÇÃO**

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Sétima: DO DESIMPEDIMENTO**

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação,



D4Sign c93b876d-67a1-4f34-8bf6-c4afb0225d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/81c362cb-fbba-40b2-b0dc-c1821f108878.pdf Página 129 de 167

peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava: EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e a elaboração do inventário, cabendo a sócia única, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Nona: FALECIMENTO**

Falecendo a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma da liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Primeira: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos do presente ato constitutivo.



D4Sign c93b876a-67a1-4f34-8bf6-caab0275d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/81c362cb-fbba-40b2-b0dc-c1821f108878.pdf Página 130 de 167

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam este instrumento, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para o devido arquivamento no órgão competente.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

IARA PATRICIA FERNANDES DOS SANBTOS SILVA PUCCA

BEATRIZ FERNANDES PUCCA

TESTEMUNHAS:

EDICEIA PEREIRA MATIAS
RG: 16.995.557-6-SSP-SP
CPF: 064.574.088-85

SUELI APARECIDA MATIAS
RG: 17.724.893-SSP-SP
CPF: 129.917.058-76

JUCESP
07 JUL 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
COMÉRCIO-OSB
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
153.600/25-1
JUCESP



D4Sign c93b876d-67a1-4f34-8bf0-c4afb0225d98 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Signatário **Iara Patrícia Fernandes dos Santos Silva Pucca** (nossacomercial@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

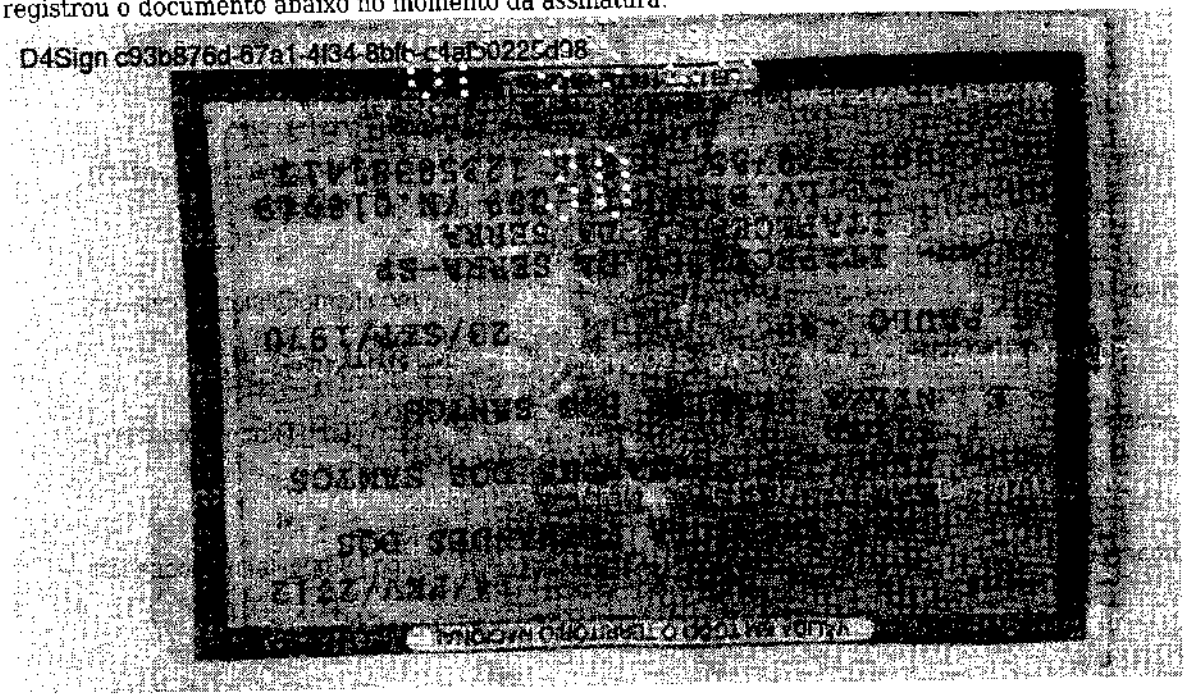

Signatário **Iara Patrícia Fernandes dos Santos Silva Pucca** (nossacomercial@gmail.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

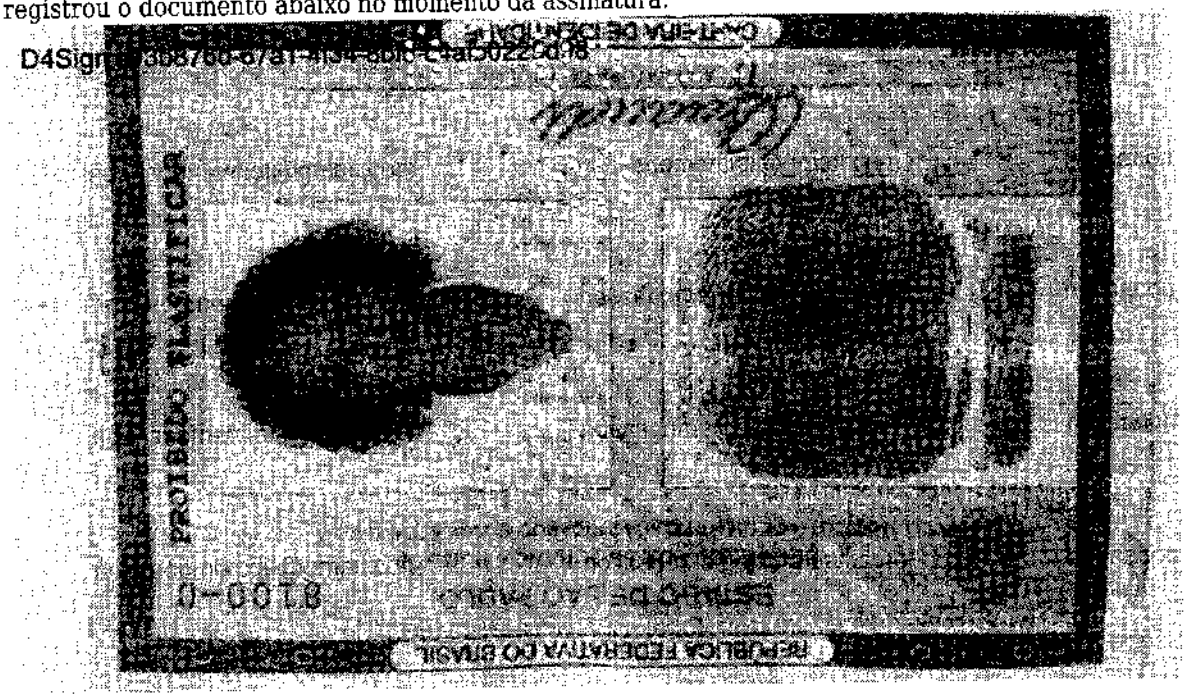

Signatário **Beatriz Fernandes Pucca** (beatriz@buffdistribuicao.com.br) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

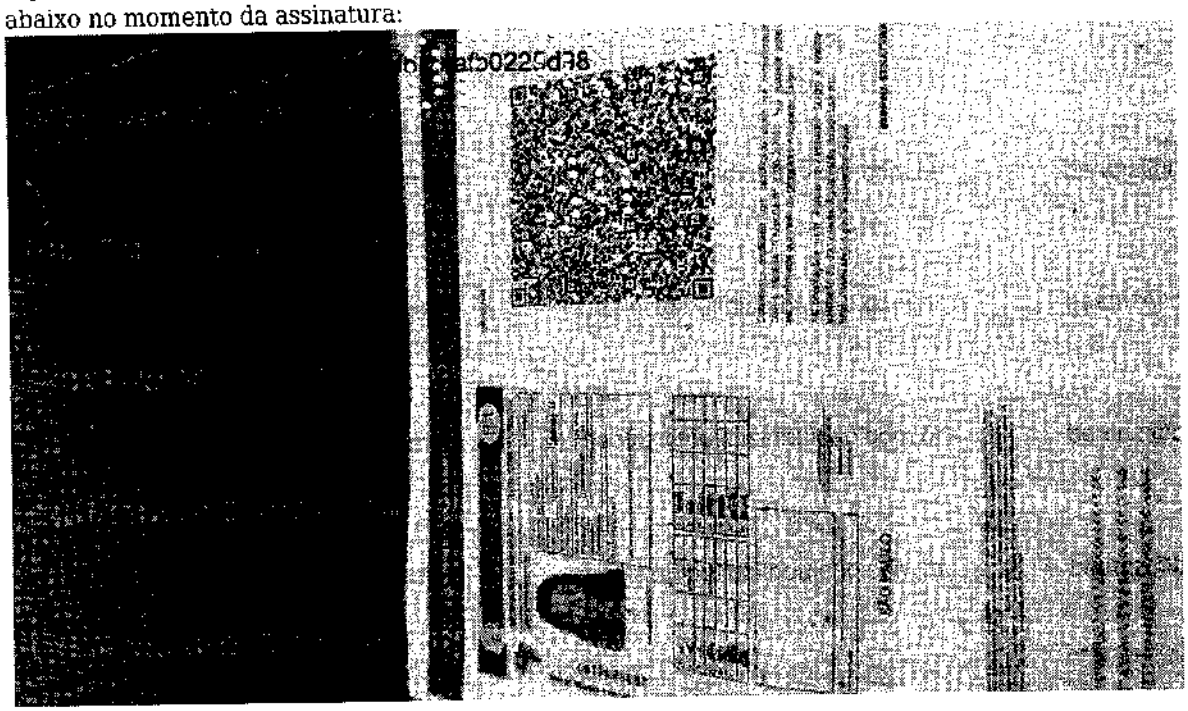

**D4Sign** c93b876d-67a1-4f34-8bf6-c4afb0225d98 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

Signatário **Beatriz Fernandes Pucca** (beatriz@buffdistribuicao.com.br) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

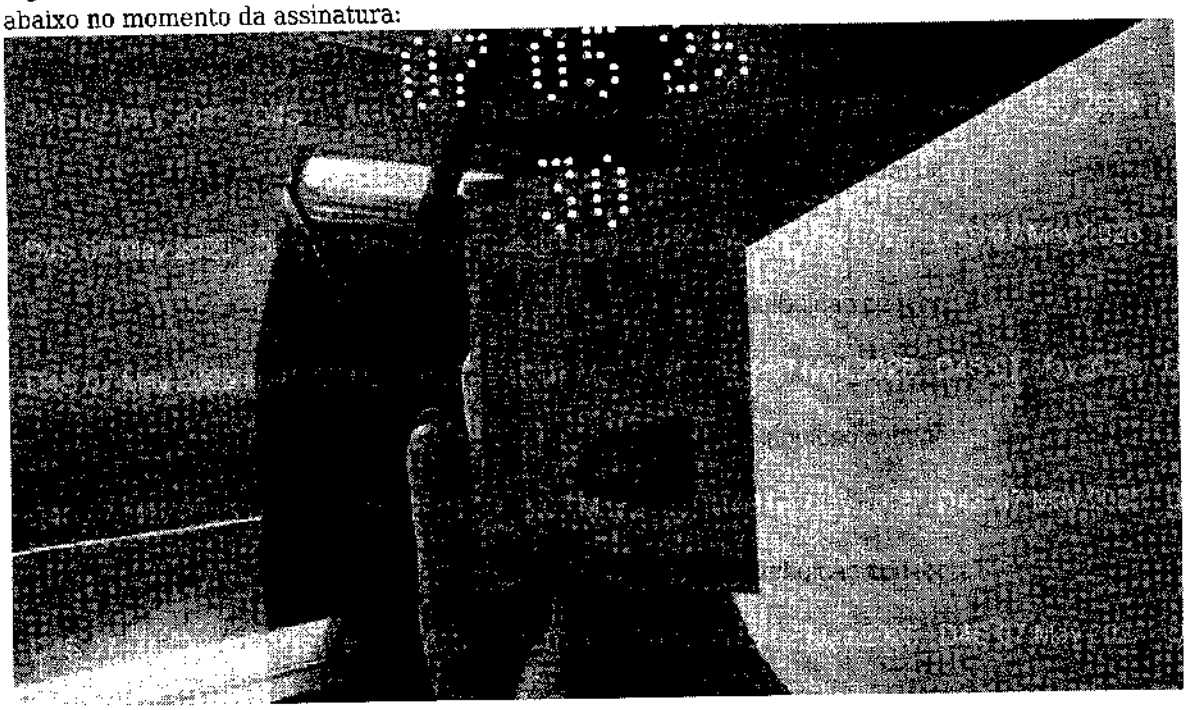

16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 07 de May de 2025, 12:16:54

## ALTERAÇÃO - NOSSA COMERCIAL pdf

Código do documento c93b876d-67a1-4f34-8bf6-c4afb0225d98

## Assinaturas

Iara Patrícia Fernandes dos Santos Silva Pucca
nossacomercial@gmail.com
Assinou e apresentou documento com foto



Beatriz Fernandes Pucca
beatriz@buffdistribuicao.com.br
Assinou e apresentou documento com foto

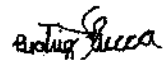

SUELI A MATIAS
sueli@camiscontabilidade.com.br
Assinou



Ediceia Pereira Matias
ediceia@camiscontabilidade.com.br
Assinou

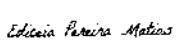

## Eventos do documento

**06 May 2025, 12:44:28**
Documento c93b876d-67a1-4f34-8bf6-c4afb0225d98 **criado** por SUELI APARECIDA MATIAS (664f6cf9-7323-4aca-9ebd-378012582f59). Email:legal@camiscontabilidade.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-06T12:44:28-03:00

**06 May 2025, 12:47:19**
Assinaturas **iniciadas** por SUELI APARECIDA MATIAS (664f6cf9-7323-4aca-9ebd-378012582f59). Email: legal@camiscontabilidade.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-06T12:47:19-03:00

**07 May 2025, 10:07:26**
IARA PATRÍCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA PUCCA **Assinou** - Email: nossacomercial@gmail.com - IP: 189.102.46.158 (bd662e9e.virtua.com.br porta: 18894) - Geolocalização: -23.664938318766133 -46.696562302687774 - Documento de identificação informado: 129.827.538-55 - DATE_ATOM: 2025-05-07T10:07:26-03:00

**07 May 2025, 10:25:04**
BEATRIZ FERNANDES PUCCA **Assinou** - Email: beatriz@buffdistribuicao.com.br - IP: 189.102.46.158 (bd662e9e.virtua.com.br porta: 32310) - Geolocalização: -23.66489653206466 -46.696557619905185 - Documento de identificação informado: 396.255.478-51 - DATE_ATOM: 2025-05-07T10:25:04-03:00

16 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 07 de May de 2025, 12:16:54

**07 May 2025, 11:55:14**
SUELI A MATIAS **Assinou** (68fee38a-7ad9-4407-9032-b3f0e4d01db8) - Email: SUELI@CAMISCONTABILIDADE.COM.BR - IP: 189.47.227.53 (189-47-227-58.dsl.telesp.net.br porta: 18204) - Documento de identificação informado: 129.917.058-76 - DATE_ATOM: 2025-05-07T11:55:14-03:00

**07 May 2025, 12:16:04**
EDICEIA PEREIRA MATIAS **Assinou** - Email: ediceia@camiscontabilidade.com.br - IP: 189.47.227.58 (189-47-227-58.dsl.telesp.net.br porta: 3596) - Documento de identificação informado: 064.574.088-85 - DATE_ATOM: 2025-05-07T12:16:04-03:00

Hash do documento original
(SHA256):bedebaa44c5348143858ce0bd26cd194282f163772ccbbe42f1a4716ebf9000c
(SHA512):e96e8219c19db1c0287fd68f2ba028938cc6a1936b0531b9834de2243f5735520ea2d29e67d334fc4012617fb556cc728baf392c46daaf4fa95eebc398638562

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS** inscrita sob CNPJ nº 45.290.418/0001-01, atesta para os devidos fins que, a empresa **NOSSA COMERCIAL LTDA** inscrita sob CNPJ nº 20.353.820/0001-74, situada a Rua Aguaraiba, nº 119, Vila Anhanguera, CEP: 04.673-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, forneceu a esta municipalidade com base no **EMPENHO Nº 1272/2024 - NOTA FISCAL Nº 832 -** os materiais relacionados abaixo, cumprindo os prazos solicitados:

| QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 300 | Unidade | Etigueta Patrimonia l Para Ambientes Internos e Externos |

Declaramos ainda que, o fornecimento ocorreu de maneira satisfatória, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

**JOANÓPOLIS, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Cristiano Benedito**
**Prefeito Municipal**


Rua Francisco Wolters, nº 170, Centro, Joanópolis/SP - CEP: 12.960-000 - Fone: (11) 4594-0100 - E-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br
www.joanopolis.sp.gov.br
https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1764149b-4695-425b-8f52-8dc2174478ec.pdf

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Referente: DISPENSA ELETRÔNICA 57/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15340/2026**

**NOSSA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ no. **20.353.820/0001-74**, sedianda na Rua Aguaraíba, 119 – Vila Anhanguera – CEP 04673-050 – São Paulo – SP, representada por sua SÓCIA PROPRIETÁRIA: BEATRIZ FERNANDES PUCCA – CPF: 396.255.478-51 – RG.: 50.956.178-0, vem por meio desta apresentar nossa proposta comercial:

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000 | UN | ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE | FINO PLAC | poliéster espessura 0,08mm | R$ 0,49 | R$ 4.900,00 |
| | | | | | | | R$ 4.900,00 |

**VALOR TOTAL PROPOSTA: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**

**DECLARAÇÃO**

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);

- Declaramos que a proposta terá validade de **60** (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão pública;

- Declaramos que o prazo de entrega e condições de pagamento, serão conforme exigidos do instrumento convocatório (Edital);

- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

- Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

**Nome do Representante:** BEATRIZ FERNANDES PUCCA

**Identidade** n.º: 50.956.178-0 / CPF n.º: 396.255.478-51

**E-mail para contato:** contato4@nossacomercio.com.br

**E-mail - envio de Autorização de Fornecimento:** contato4@nossacomercio.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO ITAU (341) - AGÊNCIA 0160 - CONTA CORRENTE: 22.254-9**




São Paulo, 30 de junho de 2026

BEATRIZ FERNANDES PUCCA:39625547851

Assinado de forma digital por BEATRIZ FERNANDES PUCCA:39625547851
Dados: 2026.06.30 14:38:12 -03'00'

***Beatriz Fernandes Pucca***
***Sócia Proprietária***
*CPF: 396.255.478-51*
*RG no. 50.956.178-0*

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NOSSA COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **20.353.820/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 09:41:02 do dia 03/07/2026 , com validade até o dia 02/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: yqshi7Q6C3VbcPJDj6pJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 03/07/2026 às 09:43:28

**Em 03/07/2026 às 09:43:12 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:**

**CNPJ:** 20353820000174

**Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:**



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/5c73519d-081b-4837-9edb-d99ad551b522.pdf

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 03/07/2026 13:27:45

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
60) CRF | 61) HABILITACAO | 62) MAPA_DE_PRECO_COMPARATIVO-JULGAMENTO | 63) RAZAO_DA_ESCOLHA_DO_CONTRATADO_E_JUSTIFIATIVA_DO_PRECO_DISPENSA_Nº_57_2026. |

**DESPACHO:**
Após análise da documentação e julgamento, encaminho os autos para prosseguimento. Anexo razão da escolha da contratada e justificativa do preço.

**LOY FERNANDES TOLEDO FERRO**
COMPRADORA

PERUÍBE, 3 de Julho de 2026

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?9d890046-5e0e-4749-b775-6d2e3aa99ab0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.353.820/0001-74

**Razão social:** NOSSA COMERCIAL LTDA

**Endereço:** R AGUARAIBA 119 / VILA ANHANGUERA / SAO PAULO / SP / 04673-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2026 a 19/07/2026

**Certificação Número:** 2026062003402281559473

Informação obtida em 03/07/2026 13:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000 -
E-mail: pmp.compras@gmail.com

**DISPENSA 57/2026 – DISPUTA EM 01/07/2026**

**Empresa NOSSA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ 20.353.820/0001-74**

| | |
|---|---|
| Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/) | OK |
| Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados) | OK |
| 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. | Objeto social compatível com o produto a ser adquirido |
| 7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) | Cnae adequado ao objeto |
| 7.1.3. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) | válida até 19/07/2026 |
| 7.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União | válida até 21/11/2026 |
| 7.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual | válida até 16/09/2026 |
| 7.1.6. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas | válida até 24/07/2026 |

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0fe17e62-d12f-4a44-a4dc-bcdf95bd6b0c

| | |
|---|---|
| ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor | |
| 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa | válida até 21/11/2026 |

**LOY FERNANDES TOLEDO FERRO**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0fe17e62-d12f-4a44-a4dc-bcdf95bd6b0c

**Justificativa:** MENOR PREÇO

**Processo:** Dispensa nro. 57/2026 **Valor Total Proc.: 2.500,00** **Valor Total Mapa: 2.500,00**

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | 10.000,0000 | UN | 05.002414.0.0 | ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEN... |

| Cd. Fornecedor | Razão Social / Marca | Qd. Julgada | Qd. Cotada | Valor Unit. Estimado | Valor Total Estimado | Valor Unit. Vencedor | Valor Total Vencedor | % Econômico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14825 | NOSSA COMERCIAL LTDA | 10.000,0000 | 10.000,0000 | 0,4900 | 4.900,0000 | 0,2500 | 2.500,00 | 48,97% |

**MAIS INFORMAÇÕES**

| Fornec. | Contato | Telefone | Total Proposta | Total Comprado |
|---|---|---|---|---|
| | | Garantia | Condição de Pagamento | Validade | Prazo de Entrega | | Valor Frete |
| 14825 | IARA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA | 11940159246 | 2.500,00 | **2.500,00** |
| | | | 0 dias | 0 dias | | | 0,00 |

PERUIBE, 3 de Julho de 2026.

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?07fc9711-180a-4b1d-8518-7c6ac726732e

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**

Processo Administrativo nº 15340/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

1.2. Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de **R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.1. O processo de compras nº 15340/2026, devidamente publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme disposto no art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, cumpriu o devido procedimento.

2.2. A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa **NOSSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.353.820/0001-74, com sede na RUA AGUARAIBA, Nº 119, BAIRRO VILA ANHANGUERA, SÃO PAULO/SP – CEP: 04.673-050, com valor total de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

2.3. A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes na fase de l**ances de preço**s, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

3.1. Os preços praticados são de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados no mercado conforme item 1.2 acima, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes no Mapa de Pesquisa de Preços apenso aos autos.

Peruíbe/SP, 03 de julho de 2026.

**LOY FERNANDES TOLEDO FERRO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Assinado por LOY FERNANDES TOLEDO FERRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d50af769-1603-45f6-b78f-cbb502ea0036

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 03/07/2026 14:06:34

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:**
5 - GABINETE DO PREFEITO

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
PREZADO SENHOR,

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DA FASE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS PARA **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, SOB A ÉGIDE DO **ART. 72, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021**.

ATENCIOSAMENTE,

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

PERUÍBE, 3 de Julho de 2026

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?4ff1690f-ac6a-4465-a54c-beafa6f8f223

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 15340/2026 03/07/2026 14:38:55

**DE:**
5 - GABINETE DO PREFEITO

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
Webmail __ 66) AUTORIZACAO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_Nº_57_2026..docx |

**DESPACHO:**
Prossiga-se com o necessário, nos termos da autorização anexa.

**FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO**
PREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE, 3 de Julho de 2026

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?94c1430a-6eef-4123-8218-17078268a9d2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20
- pmp.compras@gmail.com –

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo n° 15340/2026

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, II da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é R$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho n° 19).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho n° 25, 26 e 27) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despacho n° 61) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho n° 63).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei n° 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa NOSSA COMERCIAL LTDA, nos termos do art. 75, II da Lei n° 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Peruíbe/SP, 03 de junho de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?8c549019-2523-4fb3-b8a9-d00501bc7651

**Comprovante de Juntada do protocolo** 15340/2026 03/07/2026 16:26:19

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**

68) RELATORIO ATA PORTAL COMPRAS BR - ADJUDICADO. | 69) RELATORIO HISTORICO DE LANCES PORTAL COMPRAS BR - ADJUDICADO. | 70) PEDIDO DE COMPRA Nº3561-2026. |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 15340/2026 os documentos de número 68 até 70

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

Peruíbe, 3 de Julho de 2026

Compra Direta Eletrônica

**Compras BR Portal de Licitações**

.
-
.

## Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica

**Dados da Compra Direta**

| Nº Processo | Nº Compra Direta | Data/Hora início envio de propostas | Data/Hora de fim do envio de propostas |
|---|---|---|---|
| 15340/2026 | 57/2026 | 26/06/2026 - 08:00 | 01/07/2026 - 08:00 |

**Órgão**
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP - PMEBP-SP

**Amparo legal**
Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Critério Julgamento**
Menor Preço

**Diferença Mínima entre Lances**
Valor (R$) 1,00

**Objeto**
AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

**Sequência:** 1
**Descrição:** ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS
**Valor Estimado:** R$ 4.900,00
**Valor Arrematado:** R$ 2.500,00 (48,98% de economia)

**Acompanhamento Compra Direta**

| Usuário | Data/Hora | Evento |
|---|---|---|
| SISTEMA | 25/06/2026 - 16:14:09 | Às 16:14:09 do dia 25 do mês junho do ano de 2026, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 57/2026, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 26/06/2026 às 08:00:00. |
| SISTEMA | 26/06/2026 - 08:00:00 | Às 08:00:00 do dia 26 do mês junho do ano de 2026, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico, para a Compra Direta de número: 57/2026 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 30/06/2026 - 08:52:02 | Valor da proposta inicial do A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA CPNJ/CPF 03002232000177 é de R$ 4.900,00 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 30/06/2026 - 08:52:02 | Fornecedor A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA CPNJ/CPF 03002232000177 enviou os documentos: 7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).; 7.1.4. Certidão de regularidade de tributos federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (Seguridade Social).; 7.1.6. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos estaduais inscritos na Dívida Ativa do Estado.; 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, es; 7.1.3. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).; 7.1.5.Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários municipais.; 7.1.7. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas – CNDT.; 4.1. Apresentar, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, que comprove que a licitante fornece ou forneceu em conformidade com o objeto no Termo de Referência Anexo I, e deve conter nome, assinatura e telefone para contato do atestador; 7.1.8. Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).; 7.1.9. MODELO DECLARAÇÕES DOCUMENTAÇÃO DISPENSA |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 30/06/2026 - 15:24:45 | Valor da proposta inicial do NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 é de R$ 4.800,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 30/06/2026 - 15:24:45 | Fornecedor NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 enviou os documentos: 4.1. Apresentar, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, que comprove que a licitante fornece ou forneceu em conformidade com o objeto no Termo de Referência Anexo I, e deve conter nome, assinatura e telefone para contato do atestador; 7.1.9. MODELO DECLARAÇÕES DOCUMENTAÇÃO DISPENSA; 7.1.8. Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).; 7.1.7. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas – CNDT.; 7.1.6. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos estaduais inscritos na Dívida Ativa do Estado.; 7.1.5.Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários municipais.; 7.1.4. Certidão de regularidade de tributos federais, abrangendo inclusive as |

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d56b4ae3-0109-4a3d-ae6c-6c81ac99b8f4

Compra Direta Eletrônica

**Compras BR Portal de Licitações**

.
-
.

| | | |
|---|---|---|
| | | contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (Seguridade Social).; 7.1.3. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).; 7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).; 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, es |
| SISTEMA | 01/07/2026 - 08:00:00 | Iniciada etapa de Abertura de Lances |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 01/07/2026 - 08:08:07 | O valor do lance do A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA CPNJ/CPF 03002232000177 é de R$ 4.700,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 01/07/2026 - 13:27:04 | O valor do lance do NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 é de R$ 4.730,00 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 01/07/2026 - 13:59:04 | O valor do lance do A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA CPNJ/CPF 03002232000177 é de R$ 2.800,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 01/07/2026 - 13:59:56 | O valor do lance do NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 é de R$ 2.550,00 |
| SISTEMA | 01/07/2026 - 14:00:00 | Iniciada etapa de Análise do Resultado |
| COMPRADOR | 03/07/2026 - 16:20:32 | Adjudicado 1 no valor de R$ 2.500,00 para o fornecedor NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME CPNJ/CPF 20353820000174 |
| SISTEMA | 03/07/2026 - 16:20:34 | Às 16:20:34 do dia 3 do mês julho do ano de 2026, a Compra Direta de número: 57 /2026, alterou sua situação para encerrada. |

**Equipe**

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
**Agente de Contratação**

JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI
**Membro de equipe**

Assinado por JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d56b4ae3-0109-4a3d-ae6c-6c81ac99b8f4

Compra Direta Eletrônica

**Compras BR Portal de Licitações**

.
-
.

## Histórico de Lances e Ordem Classificatória

**Dados da Compra Direta**

| Nº Processo | Nº Compra Direta | Data/Hora de fim do envio de propostas |
|---|---|---|
| 15340/2026 | 57/2026 | 01/07/2026 - 08:00 |

| Órgão | Critério Julgamento | Diferença Mínima entre Lances |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP - PMEBP-SP | Menor Preço | Valor (R$) 1,00 |

**Objeto**
AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

**1 - ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS**

**Histórico de Lances**

| Fornecedor | Data/Hora | Lance (R$) |
|---|---|---|
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 30/06/2026 - 08:52:02 | 4.900,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 30/06/2026 - 15:24:45 | 4.800,00 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 01/07/2026 - 08:08:07 | 4.700,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 01/07/2026 - 13:27:04 | 4.730,00 |
| A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 01/07/2026 - 13:59:04 | 2.800,00 |
| NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 01/07/2026 - 13:59:56 | 2.550,00 |

**Ordem Classificatória**

| Classificação | Fornecedor | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | NOSSA COMERCIAL EIRELI - ME | 2.550,00 |
| 2 | A.R. CAROCIA ETIQUETAS LTDA | 2.800,00 |

.
.

**Pedido:** 3561/0-2026 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 57/2026

**Processo/Ano:** 15340 / 2026 **Requisição Nro.:** 7043/2026
**Id. Licitação AUDESP:** 2026000000171
**Protocolo:** 15340 / 2026
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
**Unid. Orçamentária:** 02.0004 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
**Ficha:** 95 SERVIÇOS UNIFICADOS DO PAÇO MUNICIPAL **Gerado por:** JJP.CREMONEZI
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO
**Aplicação FR.:** 110 GERAL
**Variação FR.:** 0
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO
**Sub-Elemento:** 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
**Aplicação:**
**Observação:** PROCESSO Nº 15340/2026
**Tipo de Objeto:** Outros Materiais de Consumo
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA NILO SOARES FERREIRA, 50 - CENTRO

**Fornecedor:** 14825 - NOSSA COMERCIAL LTDA
**Fantasia:** NOSSA - COMERCIAL **Fone:** 1194015-9246 **Fax:**
**Contato:** IARA PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS SILV. **Fone:** 11940159246 **E-mail:** nossacomercial@gmail.com
**Endereço:** R AGUARAIBA - VILA ANHANGUERA
**Cidade:** SAO PAULO **Cep:** 04673050 **Estado:** SP
**Cnpj/Cpf:** 20353820000174 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**
**Cond. Pagto.:** **Dt. Vencimento:**

***Informações para o Preenchimento da Nota***

**Cnpj/Cpf:** 46.578.514/0001-20 **Cep:** 11770-122 **Bairro:** Centro - PEL. 13-3451-1000
**Endereço:** RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | 10.000,000000 | UN | 05.002414-0 | ETIQUETAS AUTO ADEZIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAS | 0,2500 | 2.500,00 |

**Valor Total:** 2.500,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 2.500,00

PERUIBE, 3 de Julho de 2026

0
Secretaria de Administração
0


Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha), Ruy Carlos De Moura Junior (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?4e86a117-8db5-42ed-aabe-482b211c0be5

**Comprovante de Juntada do protocolo** 15340/2026 08/07/2026 12:30:57

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**

72) GMAIL NOSSA COMERCIAL - PEDIDO DE COMPRA Nº 3561_0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 73) GMAIL NOSSA COMERCIAL - PEDIDO DE COMPRA Nº 3561_0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 74) LAYOUT. | 75) GMAIL NOSSA COMERCIAL - ENCAMINHADO FROTA - PEDIDO DE COMPRA Nº 3561_0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 76) GMAIL FROTA - APROVACAO - PEDIDO DE COMPRA Nº 3561_0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS. | 77) GMAIL NOSSA COMERCIAL - ENCAMINHADO FROTA - PEDIDO DE COMPRA Nº 3561_0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS. |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 15340/2026 os documentos de número 72 até 77

**JHONNATAS JOSÉ PACHECO CREMONEZI**
COMPRADOR

Peruíbe, 8 de Julho de 2026

Gmail **Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>**

# PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 7 de julho de 2026 às 09:21
Para: Nossa Comercial <nossacomercial@gmail.com>, Ruy Carlos de Moura Jr <frotapmperuibe@gmail.com>

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13) 3451-1000 - Ramal:1179**

Prezados, bom dia.

Como vai? Espero que muito bem.

Anexo ao presente, Pedido de Compra nº 3561/2026, pertinente a "AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE

ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE"

Por gentileza, queira **confirmar** o recebimento deste.

Favor anexar cópia do pedido na Nota Fiscal.

Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**70) PEDIDO DE COMPRA Nº3561-2026..pdf**
203K

# PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Nossa Comercial** <nossacomercial@gmail.com> 8 de julho de 2026 às 12:07
Para: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Segue o layout em anexo para aprovação,
verifiquem se está tudo correto e de acordo.
Conforme aprovação nos darmos prosseguimento no pedido.

Att.

Sabrina.

**NOSSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.353.820/0001-74
Fone: (11) 91738-6223

Em ter., 7 de jul. de 2026 às 09:22, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13) 3451-1000 - Ramal:1179**

Prezados, bom dia.

Como vai? Espero que muito bem.

Anexo ao presente, Pedido de Compra nº 3561/2026, pertinente a "AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE

ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE"

Por gentileza, queira **confirmar** o recebimento deste.

Favor anexar cópia do pedido na Nota Fiscal.

Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

PREFEITURA DE
Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**10860 - PREFEITURA DE PERUÍBE (NOSSA COMERCIAL).pdf**
2179K

# Layout 10860

## PREFEITURA DE PERUÍBE (NOSSA COMERCIAL)

MATERIAL: POLIÉSTER QUANTIDADE: 10.000 Un

TAMANHO: 45x15x0,08 mm NUMERAÇÃO:

ADESIVO: SIM - FASSON 105000 Á 114999



# PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 8 de julho de 2026 às 12:13
Para: Ruy Carlos de Moura Jr <frotapmperuibe@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Nossa Comercial** <nossacomercial@gmail.com>
Date: qua., 8 de jul. de 2026 às 12:07
Subject: Re: PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.
To: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Segue o layout em anexo para aprovação,
verifiquem se está tudo correto e de acordo.
Conforme aprovação nos darmos prosseguimento no pedido.

Att.

Sabrina.

**NOSSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.353.820/0001-74
Fone: (11) 91738-6223

Em ter., 7 de jul. de 2026 às 09:22, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13) 3451-1000 - Ramal:1179**

Prezados, bom dia.

Como vai? Espero que muito bem.

Anexo ao presente, Pedido de Compra nº 3561/2026, pertinente a "AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE

ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE"

Por gentileza, queira **confirmar** o recebimento deste.

Favor anexar cópia do pedido na Nota Fiscal.

Desde já, agradeço a colaboração e presteza.




Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

**10860 - PREFEITURA DE PERUÍBE (NOSSA COMERCIAL).pdf**
2179K

# PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Ruy Carlos de Moura Jr** <frotapmperuibe@gmail.com> 8 de julho de 2026 às 12:15
Para: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Ok Recebido e aprovado o layout.
Favor seguir a numeração de 105.000 a 114.999
Atenciosamente

Em qua., 8 de jul. de 2026 às 12:13, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Nossa Comercial** <nossacomercial@gmail.com>
Date: qua., 8 de jul. de 2026 às 12:07
Subject: Re: PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.
To: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Segue o layout em anexo para aprovação,
verifiquem se está tudo correto e de acordo.
Conforme aprovação nos darmos prosseguimento no pedido.

Att.

Sabrina.

**NOSSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.353.820/0001-74
Fone: (11) 91738-6223

Em ter., 7 de jul. de 2026 às 09:22, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13) 3451-1000 - Ramal:1179**

Prezados, bom dia.

Como vai? Espero que muito bem.

Anexo ao presente, Pedido de Compra nº 3561/2026, pertinente a "AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE

ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE"

Por gentileza, queira **confirmar** o recebimento deste.

Favor anexar cópia do pedido na Nota Fiscal.

Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

PREFEITURA DE Peruíbe
Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.528.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

--

PREFEITURA DE
Peruíbe

**Ruy Carlos de Moura Jr.**
Coordenador Patrimônio/ Frota.
Contato: (13) 3451-1000 ramal 1216.
email: frotapmperuibe@gmail.com.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

# PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.

**Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras** <pmp.compras@gmail.com> 8 de julho de 2026 às 12:23
Para: Nossa Comercial <nossacomercial@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Ruy Carlos de Moura Jr** <frotapmperuibe@gmail.com>
Date: qua., 8 de jul. de 2026 às 12:15
Subject: Re: PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.
To: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Ok Recebido e aprovado o layout.
Favor seguir a numeração de 105.000 a 114.999
Atenciosamente

Em qua., 8 de jul. de 2026 às 12:13, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Nossa Comercial** <nossacomercial@gmail.com>
Date: qua., 8 de jul. de 2026 às 12:07
Subject: Re: PEDIDO DE COMPRA Nº 3561/0-2026 -ETIQUETAS PATRIMONIAIS.
To: Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Segue o layout em anexo para aprovação,
verifiquem se está tudo correto e de acordo.
Conforme aprovação nos darmos prosseguimento no pedido.

Att.

Sabrina.

**NOSSA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.353.820/0001-74
Fone: (11) 91738-6223

Em ter., 7 de jul. de 2026 às 09:22, Prefeitura de Peruíbe Departamento de Compras <pmp.compras@gmail.com> escreveu:

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**(13) 3451-1000 - Ramal:1179**

Prezados, bom dia.

Como vai? Espero que muito bem.

Anexo ao presente, Pedido de Compra nº 3561/2026, pertinente a "AQUISIÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA CONTROLE DE

ATIVOS (BENS PERMANENTES E INCORPORADOS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE"

Por gentileza, queira **confirmar** o recebimento deste.

Favor anexar cópia do pedido na Nota Fiscal.

Desde já, agradeço a colaboração e presteza.

PREFEITURA DE
Peruíbe

Jhonnatas J. P. Cremonezi
Comprador
Contato: (13) 3451-1000 | Ramal - 1285
E-mail: pmp.compras@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – CEP 11770-122

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.

--

PREFEITURA DE
Peruíbe

Ruy Carlos de Moura Jr.
Coordenador Patrimônio/ Frota.
Contato: (13) 3451-1000 ramal 1216.
email: frotapmperuibe@gmail.com.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, e em seguida a delete-a de sua caixa. Agradeço sua colaboração.